

ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS

2011



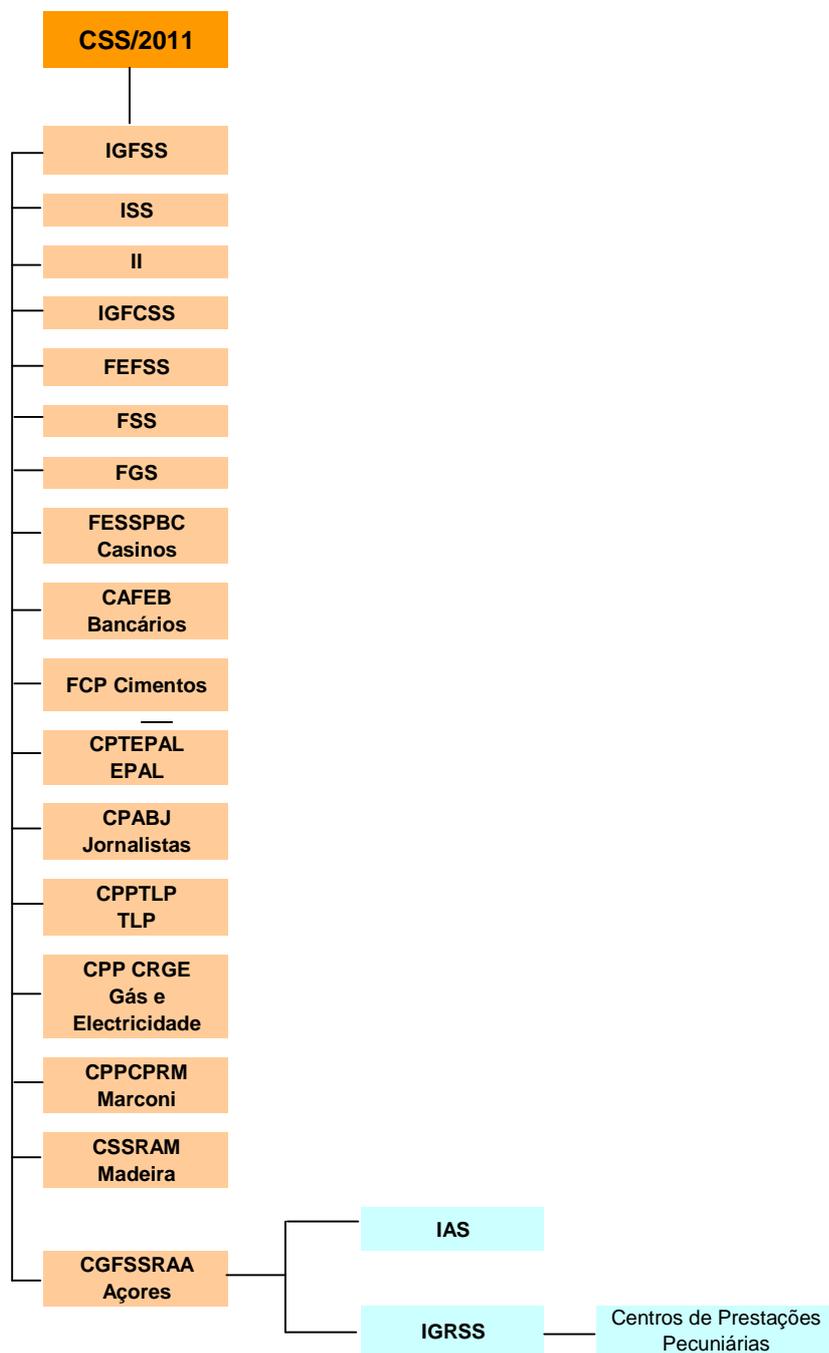
I - INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO E A OUTRAS:**1 - RELATIVAMENTE ÀS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO:****1.1 - DENOMINAÇÃO E SEDE DAS ENTIDADES CONSOLIDADAS****Quadro identificativo das entidades consolidadas**

Designação	Endereço
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	Av. Manuel da Maia, 58 – 3º – Lisboa
Instituto de Segurança Social	R. Rosa Araújo, 43 – Lisboa
Fundo Especial Banca dos Casinos	Av. Manuel da Maia, 58 – 3º – Lisboa
Instituto de Informática	Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 – Edifício Ciência I – Tagus Park – Porto Salvo
Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social	Av. Fernão de Magalhães, 1862 – 3º Dto. – Torre das Antas – Porto
Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	Av. Fernão de Magalhães, 1862 – 3º Dto. – Torre das Antas – Porto
Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários	Av. Elias Garcia, 134 – Lisboa
“Cimentos” – Federação das Caixas de Previdência	R. Artilharia Um, 104 – 3º Dto. – Lisboa
Caixa de Previdência dos Trabalhadores da Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA	Av. Da Liberdade, 24 – 4º – Lisboa
Caixa de Previdência e Abono de Família dos Jornalistas	Av. de Berna, 25 – R/C Esq. – Lisboa
Caixa de Previdência do Pessoal dos Telefones de Lisboa e Porto	Praça José Fontana, 17 – 6º – Lisboa
Caixa de Previdência do Pessoal das Companhias Reunidas de Gás e Electricidade	R. Camilo Castelo Branco, 43 – B – Cave - Lisboa
Fundo de Socorro Social	Av. Manuel da Maia, 58 – 3º – Lisboa
Fundo de Garantia Salarial	Av. Manuel da Maia, 58 – 3º – Lisboa
Caixa de Previdência de Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi	R. D. Estefânia, 17 – 2º Dto. - Lisboa
Centro de Segurança Social da Madeira	R. Elias Garcia, 14 – Funchal
Centro de Gestão Financeira da Segurança Social – Região Autónoma dos Açores	R. dos Italianos, 10 – Angra do Heroísmo
Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social – Região Autónoma dos Açores	Av. Tenente-Coronel José Agostinho – Angra do Heroísmo
Instituto de Acção Social – Região Autónoma dos Açores	R. Almirante Botelho de Sousa – Edifício da Seg. Social 6º – Ponta Delgada

1.2- INDICAÇÃO DOS MOTIVOS DE INCLUSÃO NA CONSOLIDAÇÃO:

O perímetro de consolidação da Segurança Social compreende as instituições de segurança social e demais organismos com orçamentos integrados no orçamento de segurança social.

1.3 - ORGANOGRAMA DO GRUPO SEGURANÇA SOCIAL



No cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 3º do Estatuto Orgânico do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, é da competência do IGFSS a elaboração da Conta da Segurança Social obtida por consolidação das contas das Instituições de Segurança Social inseridas no perímetro de consolidação.

As instituições que integram o perímetro de consolidação da segurança social estão sujeitas às regras fixadas na Lei de Enquadramento Orçamental, à Lei do Orçamento do Estado e Decreto-Lei de execução orçamental, ao Plano Oficial de Contabilidade das Instituições de Segurança Social (POCISSSS) e ao Classificador Económico das Receitas e das Despesas Públicas.

A consolidação da conta da segurança social foi elaborada com base na Portaria nº 474/2010, de 1 de julho, que aprovou as orientações genéricas relativas à consolidação de contas do setor público administrativo.

Para a elaboração das demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas é utilizado o Sistema de Informação Financeira (SIF) para todas as instituições que integram o perímetro de consolidação, com exceção da Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi e do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP e do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

2 - RELATIVAMENTE ÀS ENTIDADES E SUBENTIDADES CONTABILÍSTICAS EXCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO, INDICAÇÃO DOS MOTIVOS DA EXCLUSÃO DA CONSOLIDAÇÃO.

No ponto “5.5 – Exclusão de consolidação” da Orientação nº 1/2010 da CNCAP aprovada pela Portaria nº 474/2010, de 1 de julho, refere-se que “uma entidade pode ser excluída da consolidação quando não seja materialmente relevante para o objetivo da imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, dos resultados e da execução orçamental do grupo público”.

No quadro seguinte apura-se o impacto da inclusão da Farmácia Anexa à “Cimentos – Federação das Caixas de Previdência”. Não sendo materialmente relevante para as contas consolidadas da Segurança Social, optou-se pela sua exclusão do perímetro de consolidação.

Impacto da inclusão da Farmácia Anexa à “Cimentos – Federação das Caixas de Previdência” nas Demonstrações Financeiras

Unidade monetária: euro

	Contas Consolidadas	Contas	Contas Consolidadas incluindo a	%
		Farmácia	Farmácia	
Balanço	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)	(d) = (b) / (c)
Activo	15.803.209.042,32	1.110.921,37	15.804.319.963,69	0,007%
Passivo	1.148.205.208,10	76.814,84	1.148.282.022,94	0,007%
Fundos próprios	14.655.003.834,22	1.034.106,53	14.656.037.940,75	0,007%
Demonstração de Resultados				
Custos	26.120.411.566,75	828.977,72	26.121.240.544,47	0,003%
Proveitos	26.233.296.883,31	898.733,49	26.234.195.616,80	0,003%
RLE	112.885.316,56	69.755,77	112.955.072,33	0,062%

3- NÚMERO DE TRABALHADORES AO SERVIÇO, EM 31 DE DEZEMBRO, DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO, REPARTIDO POR CATEGORIAS PROFISSIONAIS.

	Pessoal Dirigente superior	Técnico Superior	Informático	Assistente Técnico	Assistente operacional	Outro	TOTAL
Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado/Nomeação definitiva	116	3.452	271	5.160	2.366	14	11.379
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo	0	2	0	6	4	0	12
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto	1	147	20	93	16	1	278
Comissão de serviço no âmbito da LCVR	1.073	0	0	0	0	0	1.073
Comissão de serviço no âmbito da Lei de Carreiras, Vínculos e Remunerações - Lei n.º12-A/2008	70	0	0	0	0	0	70
Total de efectivos	1.260	3.601	291	5.259	2.386	15	12.812

Grupos profissionais	Efectivos a 31/12/2010	Efectivos a 31/12/2011	Varição % 2011/2010
Pessoal dirigente	1368	1260	-7,9%
Técnicos superiores	3791	3601	-5,0%
Assistente técnico	5733	5259	-8,3%
Assistente operacional	2842	2386	-16,0%
Outros	390	306	-21,5%

4- OUTRA INFORMAÇÃO CONSIDERADA RELEVANTE RELATIVA ÀS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

Nada a assinalar.

II - INFORMAÇÕES RELATIVAS À IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA:

5 – INDICAÇÃO DOS CASOS EM QUE A APLICAÇÃO DAS NORMAS DE CONSOLIDAÇÃO NÃO SEJA SUFICIENTE PARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DEEM UMA IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA DA POSIÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS DO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

Nada a assinalar.

6 - INDICAÇÃO E COMENTÁRIO DAS CONTAS DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

As políticas contabilísticas são os princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicados por uma entidade na preparação e apresentação de demonstrações financeiras.

A clarificação quanto à separação dos patrimónios, orçamentos e contas do IGFCSS e FEFSS levada a cabo pelo Tribunal de Contas no âmbito do relatório nº 29/2010 esteve na base da decisão do Conselho Diretivo do IGFCSS que conduziu à separação das respetivas contabilidades, a partir de 2011.

De acordo com o disposto nos nºs 1 e 4 do artigo 11º do DL 216/2007 de 29 de maio (Lei orgânica do IGFCSS), na redação que lhe é dada pelo artigo 3º do DL 39/2011 de 21 de março, conjugado com o disposto no nº2 do artigo 11º do anexo à Portaria nº 1273/2004 de 7 de outubro (regulamento do FEFSS) e com o disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 15º da Portaria 212/2008 de 29 de fevereiro (regulamento de Gestão do FCR), o IGFCSS dispõe de receitas provenientes de dotações do orçamento da Segurança Social para funcionamento, as quais são imputadas proporcionalmente ao valor dos fundos sob gestão.

Ainda seguindo recomendações do Tribunal de Contas constantes do relatório supramencionado, foram reclassificados os juros corridos e os forwards, que passaram a ser registados na conta “15 -. Títulos negociáveis”.

As mais e menos-valias potenciais resultantes da avaliação de aplicações, são refletidas na demonstração dos resultados e correspondem à evolução do valor dos títulos durante o exercício ou após a data de aquisição, no caso de títulos adquiridos no ano. O valor de balanço dos títulos que transita para o exercício seguinte corresponde ao custo de aquisição corrigido pelas mais e menos-valias potenciais, geradas após a sua aquisição.

As mais e menos-valias realizadas resultantes da alienação/reembolso de aplicações, são iguais ao preço de venda deduzido do custo de aquisição do título, sendo revertidas nesse momento eventuais mais ou menos valias potenciais que transitem do exercício anterior. Essa reversão é registada na mesma rubrica em que as mais/menos valias potenciais tinham sido reconhecidas inicialmente.

Os dividendos são registados quando atribuídos na rubrica da demonstração dos resultados financeiros “Rendimentos de participação de capital”.

Em 31 de dezembro de 2011 e 2010, os títulos que integram esta componente, exceto para os investimentos que integram a carteira de Reserva Estratégica encontram-se registados na rubrica “Títulos negociáveis” na subrubrica adequada.

Adicionalmente, e seguindo as melhores práticas internacionais, o Conselho Diretivo do IGFCSS decidiu alterar a metodologia de avaliação de Instrumentos de dívida deixando de utilizar preços MID para utilizar preços BID. O efeito desta alteração se reportada a 31 de dezembro de 2010 seria de - 5.979.920,91 euros.

A rubrica “Obrigações – Juro Corrido na data de aquisição” corresponde ao valor de juro corrido pago na aquisição de títulos de dívida, e que conseqüentemente não foi reconhecido como proveito do exercício. Em 2011 os valores do juro corrido passaram a ser relevados na conta 15 – Títulos negociáveis.

A relevação contabilística das revalorizações positivas dos forwards até 2010 encontrava-se nas rubricas de “Acréscimos e diferimentos”, na conta “271 – Acréscimos de proveitos” e na conta “273 – Acréscimos de custos” as revalorizações negativas. Em 2011 os valores apresentados encontram-se registados contabilisticamente na rubrica “15 – Títulos negociáveis”, no que respeita aos valores de revalorização positivas e na rubrica “Outros” credores no que respeita às revalorizações negativas.

Em 2011, foi relevado em conta específica, “21225 – Acordos SEF” o valor da dívida objeto de acordo em SEF, por contrapartida da conta “218 – Dívida de contribuintes de cobrança duvidosa”. As dívidas em

SEF abrangidas por garantias e/ou suspensão - no IGFCSS - foram registadas na conta 212, movimentos realizados por contrapartida da conta 218

7 – EXPLICITAÇÃO DAS SITUAÇÕES EM QUE NÃO SE PROCEDEU À APLICAÇÃO INTEGRAL DAS NORMAS DE CONSOLIDAÇÃO FEITA PARA SE OBTER A NECESSÁRIA IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA, COM INDICAÇÃO DAS RESPECTIVAS RAZÕES E DOS SEUS EFEITOS NO BALANÇO CONSOLIDADO E NA DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS.

Nada a assinalar.

III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO:

8 - DISCRIMINAÇÃO DA RUBRICA “DIFERENÇAS DE CONSOLIDAÇÃO”, INDICAÇÃO DOS MÉTODOS DE CÁLCULO ADOTADOS E EXPLICITAÇÃO DAS VARIAÇÕES SIGNIFICATIVAS RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Nada a assinalar.

9 – EXPLICITAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DOS CASOS EXCECIONAIS EM QUE NÃO SE TENHA ADOTADO O PRINCÍPIO DA CONSISTÊNCIA NA CONSOLIDAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SEUS EFEITOS NO PATRIMÓNIO, NA POSIÇÃO FINANCEIRA E NOS RESULTADOS DO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

Nada a assinalar.

10 - DESCRIÇÃO DOS ACONTECIMENTOS IMPORTANTES RELACIONADOS COM O PATRIMÓNIO, A POSIÇÃO FINANCEIRA E OS RESULTADOS DE UMA ENTIDADE INCLUÍDA NA CONSOLIDAÇÃO QUE TENHAM OCORRIDO ENTRE A DATA DO BALANÇO DESSA ENTIDADE E A DATA DO BALANÇO CONSOLIDADO.

Nada a assinalar.

11 – INFORMAÇÕES QUE TORNEM COMPARÁVEIS OS SUCESSIVOS CONJUNTOS DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO CASO DE SE ALTERAR SIGNIFICATIVAMENTE, NO DECURSO DO EXERCÍCIO, A COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

Nada a assinalar.

12 - INDICAÇÃO DOS CASOS EXCECIONAIS EM QUE SE UTILIZOU DA FACULDADE DE A ELEMENTOS DO ATIVO, DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS INCLUÍDOS NA CONSOLIDAÇÃO, TENHAM SIDO UTILIZADOS CRITÉRIOS DE VALORIMETRIA DIFERENTES DOS FIXADOS PARA A CONSOLIDAÇÃO.

Os elementos do ativo, do passivo e dos fundos próprios, a incluir nas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se valorizados segundo critérios de valorimetria uniformes e de acordo com o previsto no POCISSSS, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12/2002, de 25 de janeiro.

Constitui derrogação à norma enunciada anteriormente, a valorimetria aplicável aos investimentos financeiros do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) gerido pelo IGFCSS, aprovados pelo Conselho Diretivo do IGFCSS em dezembro de 2003, após obtenção de parecer favorável da Comissão Fiscalizadora e ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 7º dos Estatutos do IGFCSS, aprovados pelo Decreto-Lei nº 449-A/99, de 4 de novembro.

Os critérios valorimétricos estabelecidos no POCISSSS no que respeita à carteira de investimentos do FEFSS, foram derogados por forma a que fosse adotado, na conta individual e na conta consolidada, o critério do justo valor na valorização dos investimentos financeiros de negociação e do custo amortizado para efeito da carteira em convergência, de acordo com o referido Normativo de Valorimetria do FEFSS (Regulamento específico do IGFCSS - baseado na Norma 26/2002-R do ISP, de 31-12-2002).

A Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública emitiu em 31 de julho de 2008 o seguinte Parecer: “A utilização do “Normativo específico de valorimetria do FEFSS”, que contempla a utilização do “justo valor”, na valorização dos ativos melhora a utilidade da informação financeira e permite atingir a imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do IGFCSS, IP.

As normas internacionais e nacionais de contabilidade, em sede de consolidação de contas, admitem a derrogação de disposições das políticas contabilísticas desde que isso permita a apresentação de uma imagem mais adequada da realidade do grupo público.

De acordo com o exposto, considera-se que a derrogação à uniformização dos critérios de valorimetria nas contas consolidadas da Segurança Social, apresentada no Anexo às respetivas demonstrações financeiras, pode ser admitida.”

A avaliação dos ativos que compõem o património do FEFSS é efetuada segundo o Normativo de Valorimetria do referido Fundo, que a seguir se transcreve:

Normativo de valorimetria a aplicar ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)

Artigo 1º - Organização do FEFSS

Para efeitos de valorimetria, a carteira do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) será segmentada em duas componentes:

- a) Investimento em Convergência, que inclui os títulos de rendimento fixo com perspetiva de permanência até à maturidade, nos termos do artigo 10º, destinados a assegurar uma adequada estabilização da rentabilidade e da volatilidade da carteira do FEFSS;
- b) Investimento a Mercado, composta pelos ativos não incluídos na componente de Investimento em Convergência;

Artigo 2º - Contabilização

1 - O FEFSS está sujeito, no aspeto contabilístico, ao presente normativo de valorimetria, à disciplina do POCISSSS - Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e Segurança Social, aplicando-se supletivamente as normas" contabilísticas internacionalmente aceites, nomeadamente no que se refere aos critérios valorimétricos.

2 - Os valores contabilizados no FEFSS correspondem ao período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro.

3 - As transferências para capitalização são consideradas na conta 7983, de acordo com o estipulado no POCISSSS e na conta 6983 como contrapartida da incorporação no património adquirido.

4 - Os juros de títulos de rendimento fixo adquiridos mas não recebidos devem ser contabilizados sempre que sejam apresentados relatórios sobre a situação financeira do fundo.

5 - Não devem ser contabilizados como rendimento, juros cujo recebimento seja considerado duvidoso, assim como quaisquer juros já vencidos, cujo pagamento se encontre suspenso.

6 - Os juros correspondentes à parte fixa dos títulos de participação devem ter tratamento idêntico aos juros das obrigações.

7 - Os ativos da componente de Investimento em Convergência serão contabilizados pelo seu valor de aquisição, sendo este ajustado de forma escalonada até ao momento de reembolso desses títulos, com base no respetivo valor de reembolso e na respetiva taxa efetiva de capitalização.

8 - Em ambas as componentes de Investimento em Convergência e de Investimento a Mercado, os ganhos ou perdas resultantes da avaliação, alienação ou reembolso dos investimentos serão contabilizados nas respetivas contas de resultados, proveitos ou custos, respetivamente:

a) pela diferença entre o valor decorrente da avaliação e o valor pelo qual se encontram contabilizadas, isto é pelo valor de aquisição corrigido pelo efeito de valorização, tratando-se das avaliações;

b) pela diferença entre o produto da venda e o valor pelo qual se encontram contabilizadas, isto é pelo valor de aquisição corrigido pelo efeito de valorização, tratando-se de alienação ou reembolso.

9 - Os prémios de reembolso das obrigações devem ser contabilizados na conta de rendimentos.

Artigo 3º - Princípios gerais de avaliação

1 - Sem prejuízo do estabelecido adiante, e tomando em consideração as disposições específicas do presente normativo, os ativos que compõem o património do FEFSS devem ser avaliados pelo seu justo valor, devendo o IGFCSS:

a) Adotar políticas e procedimentos de avaliação adequados, no sentido de assegurar que as estimativas do justo valor de cada ativo sejam obtidas com uma base segura e consistente;

b) Adotar critérios e pressupostos de avaliação uniformes, relativamente aos ativos que compõem o património do FEFSS.

2 - Para os ativos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados o justo valor deve ser o respetivo preço de mercado.

3 - O IGFCSS não deve utilizar o preço de mercado de um ativo para efeitos de determinação do seu justo valor sempre que esse preço não tenha sido obtido através de transações normais de mercado.

4 - Para efeito do número anterior, presume-se que o preço de mercado de um ativo não foi obtido através de transações normais de mercado quando, nomeadamente:

- a) Esse preço reflete uma transação com uma entidade que apresenta graves dificuldades financeiras;
- b) Esse preço teria sido diferente se fosse objeto de uma negociação isolada, em vez de ter ocorrido em conjunto com outras transações, contratos ou acordos entre as entidades intervenientes;
- c) Esse preço teria sido diferente se não tivesse ocorrido uma transação entre entidades pertencentes ao mesmo grupo;
- d) Tenham sido publicamente admitidos erros na determinação desse preço.

5 - Para os ativos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados, cujo valor de cotação raramente se encontre disponível ou cujas quantidades transacionadas nessas bolsas ou mercados forem insignificantes face à quantidade de transações efetuadas em sistemas de negociação especializados e internacionalmente reconhecidos, o IGFCSS utilizará, em alternativa ao preço de mercado, os preços praticados nesses sistemas.

6 - Os ativos que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados, e bem assim, os ativos correspondentes às situações do n.º 3 devem ser avaliados tendo por base o seu presumível valor de realização, calculado nos termos definidos no artigo 6º, devendo para o efeito considerar-se toda a informação relevante disponível sobre o emitente, bem como as condições de mercado vigentes no momento de referência da avaliação.

7 - Sempre que sejam utilizados modelos de avaliação para efeito de determinação do presumível valor de realização, o IGFCSS terá em consideração os seguintes princípios:

- a) Quando, para um determinado ativo financeiro, exista algum modelo de avaliação utilizado pela generalidade do mercado e que tenha demonstrado fornecer estimativas fiáveis, deve ser esse o modelo a utilizar;
- b) Os modelos de avaliação devem ser baseados em metodologias económicas reconhecidas e usualmente utilizadas para avaliar o tipo de ativos financeiros em causa, e a sua validade deve ser testada usando preços de transações efetivamente verificadas;
- c) As estimativas e os pressupostos utilizados nos modelos de avaliação devem ser consistentes com a informação disponível que o mercado utilizaria para a fixação do preço de transação desse ativo.

8 - Quando, para efeito da determinação do justo valor, um ativo não puder ser avaliado de forma fiável por qualquer um dos critérios anteriormente descritos, deverá ser efetuada uma avaliação prudente que tenha em conta as características do ativo em causa.

9 - Na avaliação de ativos expressos em moeda diferente do euro serão aplicadas as taxas de câmbio indicativas fornecidas diariamente pela agência de informação financeira Bloomberg.

10 - A avaliação dos instrumentos financeiros derivados, bem como dos ativos financeiros envolvidos em operações de reporte e de empréstimo de valores, deve ser feita, com as devidas adaptações, nos termos do artigo 5º e seguintes.

Artigo 4º - Periodicidade e momento de referência da avaliação

1 - Os instrumentos financeiros que compõem o património do FEFSS devem, no mínimo, ser avaliados com periodicidade mensal, salvo se a natureza do instrumento, nomeadamente por força da sua reduzida liquidez, permita justificar uma periodicidade diferente.

2 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o preço dos ativos deve referir-se à data a que se reporta a informação relativa ao valor do fundo ou ao dia útil imediatamente anterior, no caso dessa data não corresponder a um dia útil.

3 - Os juros vencidos dos títulos de rendimento fixo devem ser contados até à data de referência da avaliação.

4 - Consideram-se integrantes do património do FEFSS todos os ativos resultantes de transações realizadas até à data de referência da avaliação, ainda que estejam pendentes de liquidação.

Artigo 5º - Avaliação a justo valor: instrumentos financeiros admitidos à negociação

1 - O justo valor dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados deve corresponder à cotação de fecho ou ao preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que esses instrumentos se encontrem admitidos à negociação.

2 - No caso de instrumentos financeiros admitidos à negociação em mais de uma bolsa de valores ou mercado regulamentado, o valor a considerar deve refletir os preços praticados no mercado principal ("primary exchange") conforme publicado na agência de informação financeira Bloomberg.

3 - Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 3º, os instrumentos financeiros admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados que não tenham sido transacionados durante os 30 dias antecedentes ao dia de referência da avaliação, são equiparados, para efeitos de aplicação do presente normativo, a instrumentos financeiros

não admitidos à negociação.

Artigo 6º - Avaliação a justo valor: instrumentos financeiros não admitidos à negociação

1 - O justo valor dos instrumentos financeiros não admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados deve ser obtido por aplicação da seguinte sequência de prioridades:

1ª Preço praticado em sistemas de negociação especializados e internacionalmente reconhecidos, nos termos do n.º 5 do artigo 3º;

2ª Na impossibilidade de aplicar o disposto na prioridade anterior, valor de realização obtido por consulta a potenciais contrapartes credíveis;

3ª Na impossibilidade de aplicar as prioridades anteriores; podem ser adotados modelos de avaliação universalmente aceites nos mercados financeiros, baseados na análise fundamental e na metodologia do desconto dos fluxos financeiros subjacentes.

2 - Para os instrumentos financeiros em processo de admissão à negociação, o IGFCSS pode adotar critérios baseados na avaliação de instrumentos financeiros da mesma espécie, emitidos pela mesma entidade e que se encontrem admitidos à negociação, tendo em conta nomeadamente a fungibilidade e a liquidez entre as emissões.

Artigo 7.º - Participações em instituições de investimento coletivo

O justo valor das participações em instituições de investimento coletivo deve corresponder ao seu valor patrimonial.

Artigo 8.º - Terrenos ou edifícios

1 - O valor de mercado, ou seja, o preço pelo qual os terrenos e edifícios poderiam ser vendidos, à data da avaliação, por contrato privado celebrado entre um vendedor e um comprador interessados e independentes, subentendendo-se que o bem é objeto de uma oferta pública no mercado, que as condições deste permitem uma venda regular e que se dispõe de um prazo normal para negociar a venda, tendo em conta a natureza do bem;

2 - Determina-se o valor de mercado através de uma avaliação separada de cada terreno ou edifício, devendo aquele valor resultar da avaliação efetuada por um perito independente e cuja capacidade técnica seja devidamente comprovada. Adicionalmente, a avaliação deverá ser realizada nos termos definidos no número 1 e, supletivamente, nas normas contabilísticas internacionalmente aceites.

3 - Devem ser efetuadas avaliações separadas de cada terreno ou edifício pelo menos todos os cinco anos, sem embargo de avaliações mais frequentes quando se observarem

alterações significativas do mercado.

4 - No primeiro período de cinco anos é utilizado, para efeitos de avaliação, o valor da transação de aquisição.

Artigo 9.º - Empréstimos de valores e depósitos

Os créditos decorrentes de empréstimos de valores, os depósitos bancários e outros ativos de natureza monetária devem ser avaliados ao seu valor nominal, tomando-se em consideração as respetivas características intrínsecas.

Artigo 10.º - Ativos a deter até à maturidade

1 - Os títulos de rendimento fixo incluídos na componente de Investimento em Convergência são avaliados pelo seu valor de aquisição ajustado de forma escalonada até ao momento de reembolso desses títulos, com base no respetivo valor de reembolso e na respetiva taxa efetiva de capitalização.

2 - Apenas poderão ser incluídos na componente Investimento em Convergência ativos relativamente aos quais seja permanentemente mantida a capacidade, a determinar nos termos do artigo 11.º, e intenção para os deter até à maturidade e cujo exercício de call option antes da maturidade, quando exista, não seja previsível.

3 - Em nenhum ano, o valor do Fundo deduzido do montante afeto à componente Investimento em Convergência pode ser inferior às necessidades de utilização previstas para o ano seguinte.

4 - Se o IGFCSS vender, antes da maturidade, algum título de rendimento fixo que se destinava a ser detido pelo fundo até à maturidade e que se encontrava avaliado ao valor de aquisição ajustado, todos os outros títulos de rendimento fixo a deter até à maturidade que façam parte do património do fundo devem passar a ser avaliados ao seu justo valor, pelo menos durante o exercício de ocorrência da venda e nos dois exercícios posteriores.

5 - O disposto no número anterior não se aplicará se a venda tiver sido determinada por circunstâncias extraordinárias que não poderiam ser pré-determinadas ou se a quantidade e valor dos títulos em causa tenha sido insignificante relativamente à quantidade e valor dos títulos a deter até à maturidade existentes na carteira do fundo.

Artigo 11.º - Capacidade de detenção até à maturidade

1 - Para aferir a capacidade de deter ativos até à respetiva maturidade, os mesmos devem ser sujeitos ao seguinte teste:

a) Projeta-se o valor da componente Investimento em Convergência até ao ano de

vencimento do título com maior prazo de maturidade;

b) Compara-se o valor calculado em a) com o valor projetado mais recente sobre a evolução do FEFSS. Esta comparação deve ser realizada para cada ano;

c) o valor da componente Investimento em Convergência tem que ser tal que, em nenhum ano, o valor calculado em a) ultrapasse o valor projetado do FEFSS;

2 - Para o cálculo referido em 1., pode ser considerado como data de maturidade de um título aquela para a qual o FEFSS detenha uma opção irrevogável e unilateral de venda, sendo necessariamente o seu valor igual ou superior ao valor do título estimado de acordo com o método de convergência também à mesma data;

3 - Caso da realização do teste descrito em 1. resulte um excesso da componente Investimento em Convergência, esse excesso deverá passar a ser valorizado ao seu justo valor. Subsequentemente, apenas poderão ser integrados títulos na componente Investimento em Convergência quando:

a) Existir capacidade de acordo com o teste descrito em 1;

b) Existam expectativas de que a capacidade se manterá no médio prazo;

c) Se houverem passado pelo menos dois anos.

Artigo 12.º - Procedimentos internos

Os casos previstos no n.º 4 do artigo 3.º e no artigo 6.º serão obrigatoriamente objeto de definição e fundamentação quanto aos critérios e modelos utilizados para determinação do justo valor dos ativos.

Artigo 13.º - Certificação

Os procedimentos implementados e os elementos de suporte utilizados pelo IGFSS para a avaliação dos ativos que compõem o património do FEFSS serão objeto de apreciação anual pela Comissão de Fiscalização do IGFSS.

Artigo 14.º - Revogações

Com a entrada em vigor da presente norma são revogadas todas as disposições anteriores relativas à avaliação dos ativos que compõem o património do FEFSS.

Artigo 15.º - Entrada em vigor

O presente normativo aplica-se pela primeira vez à avaliação do património do FEFSS correspondente ao encerramento de contas do ano 2003.



No quadro seguinte encontram-se traduzidos os critérios de valorimetria aplicados ao Imobilizado, Existências e Títulos Negociáveis:

Critérios de Valorimetria

Unidade monetária: EUR

	Justo valor	Valor de mercado	Critérios de valorimetria POCISSSS	Total
ACTIVO				
Imobilizado				
Bens de domínio público				
451-Terrenos e recursos naturais				
452-Edifícios				
453-Outras construções e infra-estruturas				
455-Bens do património histórico, artístico e cultural				
459-Outros bens de domínio público				
445-Imobilizações em curso				
446-Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
			956.857,60	956.857,60
Imobilizações incorpóreas:				
431-Despesas de instalação			262.502,53	262.502,53
432-Despesas de investigação e de desenvolvimento				
433-Propriedade industrial e outros direitos			694.355,07	694.355,07
443-Imobilizações em curso				
449-Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
	0,00	14.478.200,00	614.788.271,56	629.266.471,56
Imobilizações corpóreas:				
421-Terrenos e recursos naturais		3.709.946,53	35.660.599,58	39.370.546,11
422-Edifícios e outras construções		10.768.253,47	179.990.278,13	190.758.531,60
423-Equipamento básico			315.219.638,71	315.219.638,71
424-Equipamento de transporte			13.757.958,79	13.757.958,79
425-Ferramentas e utensílios			250.039,25	250.039,25
426-Equipamento administrativo			55.307.463,97	55.307.463,97
427-Taras e vasilhame			211,59	211,59
429-Outras imobilizações corpóreas			7.111.990,12	7.111.990,12
442-Imobilizações em curso			7.367.801,75	7.367.801,75
448-Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas			122.289,67	122.289,67
Investimentos financeiros:				
411-Partes de capital	126.094.048,52	5.365.996,50	3.918.881,29	130.012.929,81
412-Obrigações e títulos de participação			228.609,05	228.609,05
413-Empréstimos de financiamento			0,00	
414-Investimentos em imóveis		5.365.996,50	89.758.146,03	95.124.142,53
415-Outras aplicações financeiras			737.016,44	737.016,44
441-Imobilizações em curso				
447-Adiantamentos por conta investimentos financeiros				
	0,00	0,00	1.584.078,78	1.584.078,78
Existências:				
	0,00	0,00	1.584.078,78	1.584.078,78
Títulos negociáveis:				
151-Acções	1.356.355.291,43			1.356.355.291,43
152-Obrigações e títulos de participação	13.517.390,09			13.517.390,09
153-Títulos da dívida pública	6.253.492.499,50			6.253.492.499,50
159-Outros títulos	109.254.832,01			109.254.832,01
18-Outras aplicações de tesouraria	666.657.872,07			666.657.872,07

No exercício de 2011, as amortizações foram efetuadas pela aplicação do disposto do Decreto Regulamentar nº 2/90, de 12 de janeiro, para os bens adquiridos até 2001 (exclusive), prosseguindo esse regime até ao final da vida útil dos bens e para os bens adquiridos após 2001, por aplicação do disposto na Portaria nº 671/2000 (II Série), de 17 de abril que aprovou as instruções regulamentadoras do cadastro e inventário dos bens do Estado e o respetivo classificador geral, contendo ainda as respetivas taxas de depreciação a aplicar a esses bens.

13 - JUSTIFICAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO VALOR DA RUBRICA “DIFERENÇAS DE CONSOLIDAÇÃO” PARA ALÉM DO PERÍODO DE CINCO ANOS.

Nada a assinalar.

14 - OPÇÃO USADA PELO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO QUANTO À CONTABILIZAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS ASSOCIADAS.

A valorização dos investimentos financeiros em “partes de capital” foi efetuada pelo “Método de equivalência patrimonial” quando essa participação é superior a 20%, exceto nos casos em que existiram restrições severas e duradoras que prejudiquem significativamente a capacidade de transferência de fundos para a entidade detentora.

IV - INFORMAÇÕES RELATIVAS A COMPROMISSOS

15- MONTANTE GLOBAL DOS COMPROMISSOS FINANCEIROS QUE NÃO FIGUREM NO BALANÇO CONSOLIDADO, NA MEDIDA EM QUE A SUA INDICAÇÃO SEJA ÚTIL PARA A APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CONJUNTO DAS ENTIDADES COMPREENDIDAS NA CONSOLIDAÇÃO.

Os compromissos financeiros imediatos encontram-se evidenciados no balanço consolidado.

16- DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO POR AVALES E GARANTIAS PRESTADAS, DESDOBRANDO – AS DE ACORDO COM A NATUREZA DESTAS E MENCIONANDO EXPRESSAMENTE AS GARANTIAS REAIS.

Nada a assinalar

V - INFORMAÇÕES RELATIVAS A POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

17- INDICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE VALORIMETRIA APLICADOS ÀS VÁRIAS RUBRICAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E MÉTODOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DOS AJUSTAMENTOS DE VALOR, DESIGNADAMENTE AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES.

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas são as seguintes:

- 1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas de acordo com o POCISSSS, sendo que nas omissões existentes se remeteu para o POCP, norma hierarquicamente superior, que remete para o POC o tratamento dos investimentos financeiros. Tendo presente a alteração legislativa ocorrida em 2009 de substituição com efeitos a 2010 do POC pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC), utilizaram-se, para efeitos de interpretação, alguns princípios contabilísticos aplicáveis à consolidação



das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adotadas na União Europeia. Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro, emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”) ou pelo anterior Standing Interpretations Committee (“SIC”), que tenham sido adotadas na União Europeia à data de publicação de contas.

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas a partir dos registos contabilísticos maioritariamente apoiados no SIF das diversas entidades incluídas no perímetro de consolidação, ajustados no processo de consolidação, no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, exceto para determinados investimentos em imóveis que se encontram registadas pelo justo valor, pelo custo matricial, pelo valor de avaliação, pelo valor da dação em cumprimento de dívidas à Segurança Social.

- 2. Princípios de consolidação

As diversas entidades incluídas no perímetro de consolidação foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de simples agregação, de acordo com o ponto 6.5 – “Métodos de consolidação”, previsto na orientação n.º 1/2010 «Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo» anexa à Portaria n.º 474/2010 de 1 de julho. As entidades incluídas nas demonstrações financeiras encontram-se detalhadas na Nota 1. As transações e os saldos entre as entidades da Segurança Social são eliminados no processo de consolidação.

- 3. Imobilizações corpóreas

Os imobilizados corpóreos encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, deduzido das amortizações acumuladas.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens e registadas por contrapartida da rubrica “Amortizações” da demonstração consolidada dos resultados.

A respeito das amortizações, o exercício de 2011 regulou-se pela aplicação do disposto no Decreto Regulamentar n.º 2/90 para os bens adquiridos até 2001 (exclusive), prosseguindo esse regime até ao final da vida útil dos bens. Aos bens adquiridos em 2001 e anos subsequentes aplica-se o definido na Portaria n.º 671/2000 (II Série) de 17 de abril, que aprovou as instruções regulamentadoras do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) e respetivo classificador geral, contendo ainda as taxas de depreciação a aplicar a esses bens.

Em regra, são totalmente amortizados no ano de aquisição ou produção os bens sujeitos a depreciação, em mais de um ano económico, cujos valores respeitem os limites fixados no artigo 34.º do CIBE.

As despesas com reparação e manutenção dos imobilizados corpóreos são consideradas como custo no exercício em que ocorrem.

Os imobilizados corpóreos em curso, os quais representam ativos fixos ainda em fase de construção, encontram-se registados ao custo de aquisição. Estes ativos fixos são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate dos imobilizados corpóreos são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate,



sendo registadas na demonstração dos resultados como “Proveitos extraordinários” ou “Custos extraordinários”.

- 4. Investimentos em imóveis

Os investimentos em imóveis compreendem, essencialmente, edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento ou valorização do capital ou ambos e não para uso na produção ou fornecimento de bens, serviços ou para fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente.

São consideradas investimentos em imóveis, de acordo com as IFRS, os investimentos em imóveis em desenvolvimento, que reúnam as condições para que o seu justo valor seja fielmente determinável. Considera-se que os investimentos em imóveis em desenvolvimento reúnem as condições para que o seu justo valor seja fielmente determinável quando existe uma probabilidade elevada de a propriedade ser concluída num prazo relativamente curto.

Os ativos da Segurança Social que se qualificam como investimentos em imóveis só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até ao momento em que o ativo se qualifica como investimento em imóveis, o mesmo ativo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica de “Investimentos em imóveis em curso”.

Os custos incorridos com investimentos em imóveis em utilização, nomeadamente manutenções e reparações são reconhecidos na demonstração dos resultados do exercício a que se referem. As beneficiações, relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros, são capitalizadas na rubrica de “Investimentos em imóveis”.

- 5. Locações

Os contratos de locação são classificados como (i) locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse, e como (ii) locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os imobilizados corpóreos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro, reconhecendo o ativo fixo, as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual ao justo valor ou se inferior ao valor presente dos pagamentos mínimos a efetuar até ao final do contrato. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos como custos na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

- 6. Subsídios governamentais ou de outras entidades públicas

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o seu justo valor quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que a Segurança Social irá cumprir com as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os custos incorridos.

Os subsídios ao investimento, relacionados com a aquisição de ativos fixos, são incluídos na rubrica “proveitos diferidos” e são creditados na demonstração dos resultados, em quotas constantes, durante o período estimado de vida útil dos ativos adquiridos.

- 7. Provisões do Ativo

São efetuados testes de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma provisão, registada na demonstração consolidada dos resultados na rubrica Provisões.

A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Desconhecendo-se o valor de mercado dos investimentos financeiros, são constituídas provisões com base na comparação entre o custo de aquisição/constituição e o valor de capital próprio da empresa de acordo com as contas disponíveis (proporcional à participação). Quando os capitais próprios das empresas participadas se apresentam negativos, são constituídas provisões para cobertura da totalidade da participação.

São calculadas provisões para cobranças duvidosas, de acordo com os critérios do POCISSSS, isto é, a uma taxa de 25% para as dívidas com prazo de vencimento superior a 6 meses e inferior a um ano, a uma taxa de 50% para as dívidas com prazo de vencimento superior a um ano e inferior a dezoito meses, a uma taxa de 75% para as dívidas com prazo de vencimento superior a dezoito meses e inferior a vinte e quatro meses e uma taxa de 100% para as dívidas em mora há mais de vinte e quatro meses.

A reversão de provisões reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as provisões reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que as provisões anteriormente reconhecidas tenham revertido. A reversão das provisões é reconhecida na demonstração dos resultados como “Proveitos extraordinários”.

O POCISSSS é omissivo para as dívidas que se encontrem em execução fiscal, contencioso ou nos casos de insolvência pelo que também é utilizado o critério acima.



Estas provisões não incluem as dívidas abrangidas por planos de pagamento ou por garantia real prestada, seguro ou caução, com exceção da importância correspondente à percentagem de descoberto ou desconto obrigatório, apesar de englobadas no valor em dívida constante das contas do “clientes, contribuintes, utentes” e/ou “outros devedores”, nem incluem as dívidas sobre o Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais.

Também no caso do Fundo de Garantia Salarial, não são seguidos os critérios expostos anteriormente. Dada a característica deste Fundo e face ao elevado risco de cobrança associado às entidades que a ele recorrem, é constituída uma provisão para cobranças duvidosas de 100% dos valores pagos.

- 8. Provisões para riscos e encargos

As provisões são reconhecidas, quando e somente quando, a Segurança Social tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa em 31 de dezembro de 2011.

- 9. Existências

As mercadorias e matérias-primas encontram-se registadas ao custo de aquisição deduzidos dos valores dos descontos obtidos ou estimados obter ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio de saída.

- 10. Clientes e outras dívidas de terceiros

As dívidas de "Clientes, contribuintes e utentes" e as "Outras dívidas de terceiros" são registadas pelo seu valor nominal e apresentadas no balanço consolidado deduzidas de eventuais provisões, reconhecidos na rubrica “Provisões para cobranças duvidosas”, por forma refletir o seu valor realizável líquido. Estas rubricas, quando correntes, não incluem juros por não se considerar material o impacto do desconto.

As provisões são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, cada entidade da Segurança Social tem em consideração informação de mercado que demonstre que:

- a contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- se verificarem atrasos significativos nos pagamentos por parte da contraparte;
- se torna provável que o devedor vá entrar em liquidação ou reestruturação financeira.

- 11. Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores e outras dívidas a terceiros são registadas pelo seu valor nominal, dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

- 12. Conta no Tesouro, depósitos bancários e caixa

Todos montantes incluídos na rubrica de “Conta no Tesouro, depósitos bancários e caixa” são passíveis de ser realizados no curto prazo, pese embora o IGFCSS tenha incluído na rubrica “depósitos à ordem” o



valor de margens depositadas relativamente a contratos futuros (28.286.758,53 Euros em 31 de dezembro de 2011 e 24.665.276,50 euros em 31 de dezembro do ano precedente), o qual só pode ser movimentado na sequência do encerramento das posições em aberto.

Tal como referido na nota n.º 6 os saldos credores de disponibilidades no Balanço são apresentados no Passivo.

- 13. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo os mesmos divulgados no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas mas divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Em 2011, foram constituídas provisões para riscos e encargos no montante de 145.909,88 euros decorrentes dos seguintes processos:

- TAF Sintra – 3ª UO - Proc 567/07.2 BESNT– no montante de 3.571,80 euros
- Tribunal Trabalho - Proc. 316/08.8TTLSB – no montante de 41.002,34 euros
- Juízos Cíveis Lisboa - Proc. 2310/10.OYXLSB – no montante de 22.800,00 euros
- Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira 1º Juízo Cível - Proc 5110/10.3TBVFX-A – no montante de 1.085,04 euros
- Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa 5ª Unidade Orgânica Proc 2836/10.5BELSB - no montante de 77.450,70 euros

- 14. Rédito e especialização dos exercícios

Os proveitos são reconhecidos na demonstração dos resultados quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a Segurança Social e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado.

Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Nas rubricas de Acréscimos e Diferimentos, são registados os custos e os proveitos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e as receitas que já ocorreram, mas que respeitam a período futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde.



- 15. Cedência gratuita de bens do imobilizado

A Comissão Executiva da CNCAP sugeriu, em 07-10-2009, que a cedência gratuita de bens do imobilizado a outras entidades deveria ser reconhecida numa conta a criar para o efeito, no caso a conta 52 "Cedência de ativos". A conta consolidada de 2011 acolhe o referido entendimento da CNCAP, evidenciando a regularização contabilística dos imóveis cedidos em anos anteriores a 2010.

- 16. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

- 17. Julgamentos e estimativas

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas incluem:

a) Vida útil dos imobilizados corpóreos;

b) Registo de provisões para os valores do ativo e provisões para riscos e encargos.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva.

As principais estimativas e os pressupostos relativos a eventos futuros incluídos na preparação das demonstrações financeiras consolidadas são descritos nas correspondentes notas anexas.

VI - INFORMAÇÕES RELATIVAS A DETERMINADAS RUBRICAS:

18 - COMENTÁRIO DAS RUBRICAS "DESPESAS DE INSTALAÇÃO" E "DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO».

Desagregação da Conta 431- "despesas de instalação" por Instituição

Unidade monetária: euro

Instituição	Ativo Bruto	Amortizações acumuladas	Ativo Líquido
ISS	186.686,21	186.686,21	0,00
II	2.252,07	2.252,07	0,00
CSS-RAM	73.564,25	66.117,12	7.447,13
Total	262.502,53	255.055,40	7.447,13



19 - JUSTIFICAÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DE “TRESPASSES” PARA ALÉM DO PERÍODO DE CINCO ANOS.

Nada a assinalar.

20 - MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS RUBRICAS DO ATIVO IMOBILIZADO CONSTANTES DO BALANÇO CONSOLIDADO E NAS RESPECTIVAS AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES DE ACORDO COM QUADROS DO TIPO SEGUINTE:**Quadro Ativo Bruto**

Unidade monetária: euro

Rubricas	Saldo Inicial	Reavaliações/ Ajustamentos	Aumentos	Alienações	Transferências e Abates	Saldo Final
Imobilizações incorpóreas:						
Despesas de instalação	262.502,53					262.502,53
Despesas de invest. e de	0,00					0,00
Propriedade industrial e outros	694.355,07					694.355,07
Imobilizações em curso	0,00					0,00
Adiantamentos p/conta de	0,00					0,00
	956.857,60					956.857,60
Imobilizações corpóreas:						
Terrenos e recursos naturais	39.241.399,46		140.046,03	5.881,94	5.017,44	39.370.546,11
Edifícios e outras construções	187.044.380,83		4.434.556,10	536.599,66	183.805,67	190.758.531,60
Equipamento básico	297.385.240,18		21.994.509,60		4.160.111,07	315.219.638,71
Equipamento de transporte	13.794.439,79		174.000,00		210.481,00	13.757.958,79
Ferramentas e utensílios	249.993,05		478,47		432,27	250.039,25
Equipamento administrativo	56.334.898,01		109.642,00		1.137.076,04	55.307.463,97
Taras e vasilhame	211,59		0,00		0,00	211,59
Outras imobilizações corpóreas	7.072.381,33		61.548,47		21.939,68	7.111.990,12
Imobilizações em curso	18.213.399,84		11.063.475,83		21.909.073,92	7.367.801,75
Adiantamentos p/conta de	122.289,67		0,00		0,00	122.289,67
	619.458.633,75		37.978.256,50	542.481,60	27.627.937,09	629.266.471,56
Investimentos financeiros:						
Partes de capital	213.998.135,04	-83.983.333,98		1.871,25		130.012.929,81
Obrigações e títulos de	228.609,05					228.609,05
Empréstimos de Financiamento	0,00					0,00
Investimentos em imóveis	90.233.046,43	-2.846.374,50	7.891.443,29	153.972,69		95.124.142,53
Outras aplicações financeiras	724.205,59		12.810,85			737.016,44
Imobilizações em curso	0,00		561.017,01		561.017,01	0,00
Adiantamentos p/conta de	0,00		0,00			0,00
	305.183.996,11	-86.829.708,48	8.465.271,15	155.843,94	561.017,01	226.102.697,83
	925.599.487,46	-86.829.708,48	46.443.527,65	698.325,54	28.188.954,10	856.326.026,99

Os quadros “desagregação das variações ocorridas em imobilizações corpóreas” e “desagregação das variações ocorridas em investimentos financeiros” que a seguir se apresentam, evidenciam as variações ocorridas no exercício em cada uma das rubricas.

Quadro de desagregação das variações ocorridas em imobilizações corpóreas

(valores em euros)

Imobilizações corpóreas											
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Ferramentas e utensílios	Equipamento administrativo	Taras e vasilhame	Outras imobilizações corpóreas	Imobilizações em curso	Adiantamentos p/conta de imob. corpóreas	Total
Aumentos											
Aquisições		5.006,67	5.279.044,72	174.000,00	478,47	97.214,23		61.548,47	10.762.200,40		16.379.492,96
Integração de imobilizado em curso		3.969.585,64	16.715.464,88			12.427,77					20.697.478,29
Dacções em cumprimento											
Valorizações	140.046,03	459.963,79									600.009,82
Reclassificação de contas									301.275,43		301.275,43
Outras formas de adjudicação											
Doações											
Regularizações											
Total dos aumentos	140.046,03	4.434.556,10	21.994.509,60	174.000,00	478,47	109.642,00	0,00	61.548,47	11.063.475,83	0,00	37.978.256,50
Diminuições											
Alienações	5.881,94	536.599,66									542.481,60
Abates	5.017,44	101.042,86	3.818.709,08	210.481,00	432,27	1.134.174,47		21.939,68	366.912,64		5.658.709,44
Cedência património											
Anulações											
Devoluções a fornecedores											
Integração de imobilizado em curso									20.279.025,67		20.279.025,67
Reclassificação de contas		82.762,81							7.877,50		90.640,31
Nota de credito/ Mov reg a crédito			341.401,99			2.901,57			870.669,65		1.214.973,21
Transferencia para Imob Corporea											
Regularizações									384.588,46		384.588,46
Reavaliações											0,00
Total das diminuições	10.899,38	720.405,33	4.160.111,07	210.481,00	432,27	1.137.076,04	0,00	21.939,68	21.909.073,92	0,00	28.170.418,69

Quadro de desagregação das variações ocorridas em investimentos financeiros

Investimentos financeiros								
	Partes de capital	Obrigações e títulos de participação	Empréstimos de Financiamento	Investimentos em imóveis	Outras aplicações financeiras	Imobilizações em curso	Adiantamentos p/conta de invest. Financeiros	Total
Aumentos								
Aquisições				18.388,50	12.810,85	561.017,01		592.216,36
Integração de imobilizado em curso				256.613,45				256.613,45
Dacções				7.434.344,78				7.434.344,78
Transferências obtidas de ISS's								
Valorizações				126.686,48				126.686,48
Reclassificação de contas				54.705,43				54.705,43
Outras formas de aquisição				704,65				704,65
Reavaliações								
Total dos aumentos	0,00	0,00	0,00	7.891.443,29	12.810,85	561.017,01	0,00	8.465.271,15
Diminuições								
Alienações	1.871,25			153.972,69				155.843,94
Abates								
Cedência património								
Transferências cedidas a ISS's								
Anulações								
Reclassificação de contas						301.275,43		301.275,43
Nota de credito/ Mov reg a crédito						3.128,13		3.128,13
Transferências para imob. corpórea						256.613,45		256.613,45
Reavaliações	83.983.333,98			2.846.374,50		0,00		86.829.708,48
Total das diminuições	83.985.205,23	0,00	0,00	3.000.347,19	0,00	561.017,01	0,00	87.546.569,43

Quadro de Amortizações e Provisões

Unidade monetária: euro

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
De bens de domínio público				
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras construções e infra-estruturas	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
De Imobilizações incorpóreas:				
Despesas de instalação	242.595,74	12.459,66	0,00	255.055,40
Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e outros direitos	694.355,07	0,00	0,00	694.355,07
	936.950,81	12.459,66	0,00	949.410,47
De investimentos em imóveis				
Terrenos e recursos naturais	0,00	1.195,55	-1.195,55	0,00
Edifícios e outras construções	7.343.538,30	825.789,50	-16.623,44	8.152.704,36
	7.343.538,30	826.985,05	-17.818,99	8.152.704,36
De Imobilizações corpóreas:				
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	57.938.255,81	3.145.218,21	-360.284,81	60.723.189,21
Equipamento básico	268.102.602,06	13.267.490,46	-3.212.586,60	278.157.505,92
Equipamento de transporte	12.778.842,30	175.724,79	-211.914,24	12.742.652,85
Ferramentas e utensílios	234.029,84	4.727,79	-432,27	238.325,36
Equipamento administrativo	53.563.283,92	1.312.825,75	-1.480.382,53	53.395.727,14
Taras e vasilhame	211,59	0,00	0,00	211,59
Outras imobilizações corpóreas	6.421.551,90	168.970,85	-22.074,40	6.568.448,35
	399.038.777,42	18.074.957,85	-5.287.674,85	411.826.060,42
De Investimentos financeiros:				
Partes de capital	2.731.553,77	252.126,16	-2.121,25	2.981.558,68
Obrigações e títulos de participação	228.609,05	0,00	0,00	228.609,05
Outras aplicações financeiras	125.969,81	65.820,76	0,00	191.790,57
	3.086.132,63	317.946,92	-2.121,25	3.401.958,30
	410.405.399,16	19.232.349,48	-5.307.615,09	424.330.133,55

De referir que no exercício de 2011 foram reclassificados em “Investimentos financeiros” os edifícios que se encontram arrendados pelo IGFSS e relativos a estabelecimentos integrados do ISS em Lisboa, cuja gestão passou em 2011 para a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sendo que neste contexto a obrigatoriedade de pagamento do arrendamento ao IGFSS passou para aquela.

No IGFSS, IP as contas de imobilizações corpóreas 421 – “Terrenos e recursos naturais” e 422 – “Edifícios e outras construções” integram contabilisticamente em 31/12/2011, imobilizados que este não está a utilizar na sua atividade operacional. A complexidade e a morosidade da sua regularização em SIF, conjuntamente com a conta 41 “Investimentos financeiros” e respetivas amortizações do exercício acumuladas, levam a que a mesma só venha a estar concluída no exercício de 2012. Refira-se contudo que os factos apontados não se refletem nem no património do IGFSS nem nos resultados do exercício do IGFSS, tal com se comprova no quadro abaixo.

	Ativo Bruto		
	Conta 42	Conta 41	Total
Balanço a 31/12/2011	16.141.394,02	86.635.143,41	102.776.537,43
Após correção	3.296.458,94	99.480.078,49	102.776.537,43

A correção em SIF encontra-se em curso.

21 - CRÉDITOS SATISFEITOS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO OU COMPENSAÇÃO

Encontra-se registado, como dação em pagamento, para saldar dívidas de contribuintes, o montante de 7.434.344,78 euros.

Créditos satisfeitos por dação em pagamento ou compensação por classificação económica*(euros)*

Classificação Económica		CSS 2011
Capítulo	Designação	
03	Contribuições para a Segurança Social	7.434.344,78

22 - INDICAÇÃO DE PARTES DE CAPITAL DETIDAS*(em euro)*

Designação	Activo bruto final (31/12/2010)	Activo bruto final (31/12/2011)	Provisões	Activo líquido (31/12/2011)	Parcela detida
FEFSS	210.077.382,50	126.094.048,52	0,00	126.094.048,55	
Portugal Telecom, SGPS, SA	169.785.026,34	90.160.306,35	0,00	90.160.306,35	2,31%
Finpro, SCR, S.A.(anterior Finpro, S.G.P.S., S.A.)	21.195.346,16	19.701.194,76	0,00	19.701.194,76	10,01%
ZON Multimédia - Comunicação corporativa	12.092.970,70	8.283.149,86	0,00	8.283.149,86	1,15%
Transurban Group	7.004.039,30	7.949.397,58	0,00	7.949.397,58	0,12%
IGFSS	3.915.385,54	3.913.514,29	2.981.558,68	931.955,61	
ADRAVE - Agência Desenv. Região Vale do Ave	24.950,00	24.950,00	9.100,00	15.850,00	6,36%
Gestínsua	18.035,00	18.035,00	18.035,00	0,00	36,07%
Comp. Minas Ouro Penedono	57.385,00	57.385,00	57.385,00	0,00	N/D
Companhia de Pescarias do Algarve	2.495,00	2.495,00	945,00	1.550,00	0,25%
Dilop,SA - Produtos alimentares	590.656,32	590.656,32	590.656,32	0,00	6,53%
Dilop,SA - Transportes	33.048,77	33.048,77	0,00	33.048,77	9,98%
Dilop,SA - Charcutaria	15.963,01	15.963,01	0,00	15.963,01	9,98%
FNM - Produtos Alimentares e de Consumo	92.005,62	92.005,62	92.005,62	0,00	N/D
FRME - Fundo Ver. Modern. Tecido Empresarial	2.666.795,72	2.666.795,72	1.806.366,64	860.429,08	3,69%
MARGUEIRA - Soc. Gestão Fundos Investimento	5.114,75	5.114,75	0,00	5.114,75	1,02%
Soc. Hidroeléctrica Revue	268.069,10	268.069,10	268.069,10	0,00	N/D
Sonefe - Soc. Angolana Forn. Energia Eléctrica	138.996,00	138.996,00	138.996,00	0,00	N/D
Tunapesca	1.871,25				
ISS	5.367,00	5.367,00	0,00	5.367,00	
RIBEIRAPERA - Sociedade p/ Desenv. Cast. Pêra, SA	5.367,00	5.367,00	0,00	5.367,00	9,01%
Total	213.998.135,04	130.012.929,81	2.981.558,68	127.031.371,16	

N/D - Não Disponível

Tendo ocorrido no exercício de 2004 uma redução do capital social para 62.500 euros na Sociedade RIBEIRAPERA, SA, entidade participada, (ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, na redação do Decreto-Lei n.º 162/2002, de 11 de julho), mantendo-se o mesmo número de ações, mas reduzindo-se o valor unitário de 5,0 euros para 1,0 euros, o referido ativo do ISS, IP (registado pelo método do custo), foi ajustado por uma provisão no montante de 21.403,48 euros, relevando-se no ativo líquido do Balanço reportado a 31/12/2009, a quantia recuperável, no montante de 5.367,00 euros, correspondente ao valor nominal da participação detida desde 2004. Decorridos estes anos, considera-se que a referida redução do capital social da participada não será recuperável pelo que no exercício de 2010, ajustou-se tal investimento financeiro permanente, reduzindo-se pelo montante de 21.403,48 euros, o saldo da rubrica 411 – “Partes de capital”.

A variação ocorrida nas partes de capital detidas pelo FEFSS encontra-se detalhada no ponto 31 deste anexo.

Desconhecendo-se o valor de mercado dos investimentos financeiros, a constituição, anulação ou reforço de provisões faz-se com base na comparação entre o valor de aquisição e o valor do capital próprio da empresa de acordo com as contas disponíveis e o valor proporcional à participação detida.

Quando os capitais próprios das participadas se apresentem negativos, são constituídas provisões para a cobertura da totalidade da participação.

23 - INDICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DETIDOS

Distribuição por Instituição de Segurança Social

(em euro)

Designação	Activo bruto final (31/12/2010)	Activo bruto final (31/12/2011)	Provisões	Activo líquido (31/12/2010)
IGFSS	203.170,36	203.170,36	203.170,36	0,00
Obrigações da Companhia Minas Penedono	124.699,48	124.699,48	124.699,48	0,00
Obrigações da Soc. Hidro-Eléctrica - Revuê 5%	15.123,55	15.123,55	15.123,55	0,00
Obrigações da Soc. Hidro-Eléctrica - Revuê 4%	63.347,33	63.347,33	63.347,33	0,00
Banca dos Casinos	25.438,69	25.438,69	25.438,69	0,00
Obrigações da Vilatêxtil - Soc. Industrial Têxtil, S.A.	25.438,69	25.438,69	25.438,69	0,00
Total	228.609,05	228.609,05	228.609,05	0,00

24 - RELATIVAMENTE AOS ELEMENTOS INCLuíDOS NAS CONTAS "TÍTULOS NEGOCIÁVEIS", INDICAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, DA NATUREZA, ENTIDADES, QUANTIDADES, VALORES NOMINAIS E VALORES DE BALANÇO.

"AÇÕES"

ISIN	Descritivo	Moeda	2010						Movimentos 2011 (Qt)					2011				
			Quantidade 31.12.2010	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saídas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido		
BE000793107	ABE-Anheuser	EUR	104.927,00	3.857.451,73	633.423,87	4.490.875,60	0,00	4.490.875,60	16.602,00	19.754,00	101.775,00	3.796.278,78	1.018.187,60	4.814.466,38	0,00	4.814.466,38		
CH000249748	SOE	CHF	943,00	961.623,69	223.738,83	1.185.362,52	0,00	1.185.362,52	115,00	324,00	774,00	794.879,86	152.260,94	938.140,80	0,00	938.140,80		
CH0008742519	SWISSCOM	CHF	3.155,00	871.224,74	167.887,98	1.039.112,72	0,00	1.039.112,72	469,00	646,00	2.978,00	847.662,88	23.489,57	871.152,45	0,00	871.152,45		
CH0010532478	Aetelon Ltd-Reg	CHF	16.508,00	605.630,66	71.512,10	677.142,76	0,00	677.142,76	2.588,00	3.140,00	15.916,00	679.512,49	157.416,76	836.929,25	0,00	836.929,25		
CH0011073469	SYNGENTA	CHF	13.235,00	2.627.236,69	292.280,70	2.919.517,39	0,00	2.919.517,39	2.002,00	2.663,00	12.664,00	2.942.852,78	319.644,45	3.262.497,23	0,00	3.262.497,23		
CH0011075394	ZÜRICH	CHF	20.413,00	3.337.038,22	623.888,39	3.960.926,61	0,00	3.960.926,61	2.744,00	3.933,00	19.254,00	3.741.495,74	216.461,77	3.957.957,51	0,00	3.957.957,51		
CH0012032048	ROCHE	CHF	99.319,00	10.708.244,33	192.815,60	10.901.059,93	0,00	10.901.059,93	52.642,00	75.426,00	306.316,00	12.269.770,01	2.133.261,88	14.403.038,89	0,00	14.403.038,89		
CH0012138530	CREDIT SUISSE	CHF	152.230,00	4.915.389,51	-230.632,18	4.684.757,33	0,00	4.684.757,33	22.399,00	31.350,00	146.239,00	4.476.219,38	-1.823.404,04	2.652.815,34	0,00	2.652.815,34		
CH0012138605	ADECCO	CHF	18.217,00	718.239,53	175.660,71	893.900,24	0,00	893.900,24	2.699,00	17.007,00	679.622,02	-126.322,78	553.299,24	0,00	553.299,24			
CH0012214929	HOLCIM	CHF	34.945,00	1.642.933,28	312.346,74	1.955.280,03	0,00	1.955.280,03	5.495,00	6.990,00	32.960,00	1.955.341,14	-294.005,96	1.361.334,18	0,00	1.361.334,18		
CH0012217116	ABB	CHF	324.998,00	4.583.135,34	833.766,07	5.416.901,41	0,00	5.416.901,41	44.085,00	63.183,00	305.501,00	4.418.898,23	202.625,44	4.621.523,67	0,00	4.621.523,67		
CH0012251511	Swatch Group	CHF	4.980,00	922.089,22	543.823,30	1.465.912,52	0,00	1.465.912,52	613,00	921,00	4.082,00	956.970,14	222.371,98	1.179.342,12	0,00	1.179.342,12		
CH0012323272	Schweizerische Bueck	CHF	47.737,00	1.732.657,87	151.049,15	1.883.707,02	0,00	1.883.707,02	0,00	47.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CH0013481017	Lonus Group Ag-Reg	CHF	7.440,00	385.617,79	61.131,92	446.745,71	0,00	446.745,71	1.199,00	1.997,00	6.602,00	349.810,13	-46.741,32	303.068,81	0,00	303.068,81		
CH0014899343	UBS AG	CHF	500.220,00	6.087.226,29	64.133,56	6.151.539,85	0,00	6.151.539,85	66.955,00	96.465,00	470.750,00	5.675.819,57	-1.349.946,11	4.325.873,46	0,00	4.325.873,46		
CH0018863350	NESTLE SA REG	CHF	481.867,00	15.307.468,01	5.806.364,10	21.113.772,11	0,00	21.113.772,11	74.361,00	95.266,00	466.952,00	15.351.453,46	-4.297.858,63	20.053.598,89	0,00	20.053.598,89		
CH0045039555	Richtemont CF Ag	CHF	73.649,00	1.784.921,93	1.460.307,20	3.245.229,13	0,00	3.245.229,13	10.999,00	15.027,00	69.531,00	1.905.127,20	810.047,55	2.715.219,75	0,00	2.715.219,75		
CH0048265513	Transocean Ltd	CHF	48.232,00	1.999.168,47	475.805,17	2.474.973,64	0,00	2.474.973,64	6.244,00	10.688,00	45.788,00	1.817.980,45	-512.838,84	1.305.141,61	0,00	1.305.141,61		
CH0012489968	Julius Baier	CHF	730.019,00	5.497.922,52	1.121.031,03	5.066.898,90	0,00	5.066.898,90	4.364,00	6.103,00	27.380,00	5.074.992,60	122.233,31	5.205.851,91	0,00	5.205.851,91		
CH0126881561	Swiss RE LTD	CHF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.236,00	0,00	45.236,00	1.955.073,11	-175.199,75	1.779.873,36	0,00	1.779.873,36		
DE0005400088	DEUTISCHE BANK	EUR	12.905,00	616.217,88	-411,873,00	2.085.000,00	0,00	2.085.000,00	15.315,00	24.254,00	125.140,00	1.535.371,47	-3.663.495,90	3.268.495,90	0,00	3.268.495,90		
DE0009190003	BNW	EUR	45.230,00	2.347.197,04	314.588,46	2.661.785,50	0,00	2.661.785,50	7.747,00	45.638,00	2.514.590,94	-152.238,06	2.362.352,88	0,00	2.362.352,88			
DE0005597508	DEUTISCHE TELECOM	EUR	420.566,00	4.638.783,82	-578.219,99	4.060.564,73	0,00	4.060.564,73	60.885,00	64.667,00	416.584,00	4.583.341,20	-890.324,14	3.693.017,06	0,00	3.693.017,06		
DE0005810055	DEUTISCHE BÖRSE	EUR	27.661,00	1.380.972,64	51.887,50	1.432.859,80	0,00	1.432.859,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DE0007037129	RIWE	EUR	58.209,00	3.458.428,28	-554.379,27	2.904.049,01	0,00	2.904.049,01	12.246,00	15.957,00	61.400,00	-1.668.579,94	1.667.010,00	0,00	1.667.010,00			
DE0007100000	DAPMLER AG	EUR	126.332,00	5.241.883,68	1.166.938,68	6.408.822,36	0,00	6.408.822,36	21.183,00	24.913,00	122.602,00	5.275.799,40	-1.117.139,56	4.158.659,84	0,00	4.158.659,84		
DE0007194000	SAF	EUR	12.944,00	4.450.438,98	590.472,42	4.950.966,40	0,00	4.950.966,40	24.010,00	28.151,00	122.403,00	4.994.039,69	-5.220.723,55	2.520.723,55	0,00	2.520.723,55		
DE0007236101	SIEMENS	EUR	121.639,00	8.969.103,60	2.306.904,54	11.275.935,30	0,00	11.275.935,30	22.383,00	24.931,00	115.089,00	9.133.795,29	-318.354,63	8.815.440,66	0,00	8.815.440,66		
DE0007660209	VOLKSWAGEN	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.977,00	0,00	19.977,00	2.297.355,00	-14.982,75	2.312.337,75	0,00	2.312.337,75		
DE0008494005	ALLIANZ	EUR	63.622,00	5.612.197,08	46.595,68	5.658.792,76	0,00	5.658.792,76	19.232,00	11.866,00	13.426,00	5.463.331,24	-4.556.462,85	916.868,39	0,00	916.868,39		
DE0008494005	MÜNCH-RE INS	EUR	24.439,00	2.697.248,74	75.355,81	2.772.604,55	0,00	2.772.604,55	2.884,00	4.449,00	22.794,00	2.495.180,05	-334.764,73	2.160.415,32	0,00	2.160.415,32		
DE0010490626	DEUTISCHE BÖRSE NEW	EUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.816,00	0,00	26.816,00	1.321.761,51	-232.432,35	1.089.329,16	0,00	1.089.329,16		
DE0010849111	BAKER	EUR	129.722,00	5.399.298,24	2.346.106,66	7.744.404,90	0,00	7.744.404,90	21.802,00	24.037,00	126.737,00	5.856.176,05	-1.691.460,88	4.937.636,53	0,00	4.937.636,53		
DE0010849111	BAYER AG ORD REG	EUR	116.775,00	5.502.013,09	955.644,41	6.457.657,50	0,00	6.457.657,50	20.315,00	23.150,00	113.940,00	5.341.100,03	-85.535,97	5.626.566,00	0,00	5.626.566,00		
DE0010849111	EOH AG	EUR	282.137,00	7.748.102,15	-1.277.250,06	6.470.852,09	0,00	6.470.852,09	42.711,00	52.557,00	272.311,00	1.177.682,62	-2.598.258,25	4.539.424,37	0,00	4.539.424,37		
ES0111211835	IRIA	EUR	634.086,00	4.939.897,62	-1.166.207,46	4.773.690,16	0,00	4.773.690,16	81.472,00	95.002,00	66.356,00	4.834.033,96	-1.423.518,88	4.410.515,08	0,00	4.410.515,08		
ES0119300137	Banco Santander S. A A transportar	EUR	1.145.977,00	8.506.130,11	578.935,55	9.085.065,66	0,00	9.085.065,66	119.874,00	108.475,00	1.157.376,00	8.239.042,24	-1.429.245,12	6.789.797,12	0,00	6.789.797,12		
			153.995.381,00	19.096.102,35	172.991.480,35	0,00	172.991.480,35	0,00	172.991.480,35	153.186.114,38	-3.374.738,37	149.811.376,01	0,00	149.811.376,01	0,00	149.811.376,01		

ISIN	Descritivo	Moeda	2010						Movimentos 2011 (Qt)					2011				
			Quantidade 31.12.2010	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saídas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido		
GR0002404995	Transporte	GBP	10.353,00	251.605.596,73	29.576.051,65	281.181.648,39	0,00	281.181.648,39	0,00	10.353,00	249.253.041,13	-7.317.663,26	241.935.377,88	0,00	241.935.377,88			
GR0002404995	B&E Systems PLC	GBP	214.883,00	152.212,26	71.780,78	224.002,04	0,00	224.002,04	0,00	214.883,00	152.212,26	162.781,85	0,00	162.781,85				
GR0002789804	B&E Amer. Tobac.	GBP	122.309,00	1.760.251,51	1.754.161,76	3.514.413,27	0,00	3.514.413,27	0,00	122.309,00	1.760.251,51	2.711.576,63	4.471.808,14	0,00	4.471.808,14			
GR0004065016	HAMPDENSON	GBP	62.669,00	189.538,01	18.097,26	207.634,07	0,00	207.634,07	0,00	62.669,00	189.538,01	183.805,87	0,00	183.805,87				
GR0004065016	Standard Chart PLC	GBP	138.555,0															

“TÍTULOS NEGOCIÁVEIS – TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA”

ISIN	Descritivo	Moeda	2010				Movimentos 2011 (Qt)			2011							
			Quantidade 31.12.2010	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem Juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saídas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem Juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	
AT000038073	RACB 4.30 15/07/2014	EUR	4,000,000.00	4,389,680.00	-46,400.00	4,344,280.00	79,638.36	4,423,918.36	0.00	4,000,000.00	0.00	0.00	7,946,895.00	116,730.00	8,063,625.00	135,061.48	8,198,686.48
AT000038618	RACB 3.50 15/07/2015	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19,900,000.00	11,000,000.00	8,900,000.00	13,242,475.00	106,940.00	9,499,415.00	143,834.70	9,643,249.70	
AT000040142	RACB 3.50 15/09/2012	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25,000,000.00	14,000,000.00	11,000,000.00	11,440,490.00	303,660.00	11,546,150.00	11,656,706.64		
AT000040967	RACB 4.35 15/03/2017	EUR	5,000,000.00	5,711,000.00	-468,300.00	5,242,700.00	165,431.51	5,408,131.51	0.00	5,000,000.00	0.00	0.00	4,500,000.00	0.00	0.00	0.00	
AT000040968	RACB 4.35 15/03/2019	EUR	4,500,000.00	5,044,864.74	-171,364.74	4,873,500.00	156,063.70	5,029,563.70	0.00	4,500,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
BE000201972	RCB 5.25 20/03/2008	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8,000,000.00	6,500,000.00	1,500,000.00	7,196,403.00	204,710.00	7,401,113.00	271,542.72	7,672,655.72	
BE000303124	RCB 4.25 28/09/2014	EUR	4,000,000.00	4,315,280.00	-112,280.00	4,203,000.00	43,780.82	4,246,780.82	2,400,000.00	4,000,000.00	2,400,000.00	2,479,200.00	20,880.00	2,500,080.00	26,196.72	2,526,276.72	
BE000304130	RCB 5.28 03/2015	EUR	9,000,000.00	9,597,350.00	-706,710.00	8,890,640.00	342,779.73	9,233,419.73	0.00	9,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
BE000307168	RCB 3.25 28/09/2009	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15,000,000.00	15,000,000.00	0.00	15,210,100.00	-139,800.00	15,070,300.00	452,494.94	15,522,794.94	
BE000308172	RCB 4.28 03/2012	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,200,000.00	7,000,000.00	6,200,000.00	6,015,240.00	146,630.00	6,161,870.00	80,370.00	6,302,240.00	
BE000318270	RCB 3.75 28/09/2010	EUR	9,000,000.00	9,447,075.00	-603,135.00	8,843,940.00	86,917.81	8,930,857.81	24,300,000.00	20,500,000.00	12,800,000.00	12,522,225.39	145,934.61	12,668,160.00	123,278.69	12,791,438.69	
DE000114922	DBR 6.25 04/04/2024	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18,800,000.00	11,500,000.00	7,300,000.00	4,974,781.13	1,081,651.87	10,516,380.00	451,250.00	10,967,630.00	
DE000115085	DBR 4.75 04/07/2028	EUR	10,000,000.00	11,255,054.00	-407,945.02	10,847,109.00	234,246.58	11,081,355.58	3,800,000.00	5,500,000.00	8,300,000.00	9,469,823.74	1,414,730.26	10,884,554.00	193,893.44	11,078,447.44	
DE000115226	DBR 4.75 04/07/2034	EUR	4,000,000.00	4,891,160.00	-108,960.00	4,782,200.00	93,698.63	4,875,898.63	1,000,000.00	1,500,000.00	3,500,000.00	4,223,715.00	64,635.00	4,865,350.00	81,762.30	4,947,112.30	
DE000115375	DBR 4.45 04/01/2037	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	101,923.81	5,422,700.00	191,808.22	5,524,623.82	0.00	5,524,623.82	0.00	5,524,623.82	
DE000115391	DBR 3.50 04/01/2016	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,600,000.00	14,000,000.00	29,600,000.00	31,330,264.00	1,731,456.00	33,061,720.00	1,024,568.00	34,086,288.00	
DE000115399	DBR 4.45 04/07/2016	EUR	5,000,000.00	5,607,800.00	-121,000.00	5,486,800.00	98,630.14	5,585,430.14	9,000,000.00	5,000,000.00	9,000,000.00	10,185,210.00	140,940.00	10,326,150.00	177,499.18	10,503,649.18	
DE000115391	DBR 4.45 04/01/2018	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,500,000.00	14,500,000.00	11,000,000.00	13,259,110.00	4,290.00	12,863,400.00	154,738.00	13,018,138.00	
DE000115388	DBR 4.23 04/07/2018	EUR	5,000,000.00	5,565,733.33	-19,233.33	5,546,500.00	104,794.52	5,651,294.52	0.00	5,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
DE000115386	DBR 4.75 04/07/2040	EUR	5,000,000.00	6,495,430.00	-465,430.00	6,030,000.00	117,123.29	6,147,123.29	0.00	5,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
DE000115374	DBR 3.75 04/01/2019	EUR	13,000,000.00	14,208,710.00	-269,690.00	13,939,020.00	484,157.53	14,423,177.53	0.00	13,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
DE000115382	DBR 3.5 04/07/2019	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16,000,000.00	10,500,000.00	5,500,000.00	5,670,610.00	627,990.00	6,298,600.00	94,672.13	6,393,272.13	
DE000115342	DBR 2.5 04/07/2021	EUR	5,000,000.00	4,866,500.00	-63,300.00	4,803,200.00	11,988.30	4,815,188.30	19,500,000.00	15,000,000.00	9,500,000.00	9,149,125.00	10,149,800.00	200,273.97	10,410,073.97		
DE000115340	DBR 3.25 04/07/2021	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	29,500,000.00	10,500,000.00	19,000,000.00	11,559,225.00	305,775.00	11,865,000.00	229,533.35	12,094,533.35	
DE000114159	DBR 4.4% 11/01/2013	EUR	15,000,000.00	16,246,450.00	-61,950.00	16,204,500.00	133,150.68	16,337,650.68	11,000,000.00	15,000,000.00	11,000,000.00	11,894,100.00	-49,500.00	11,794,600.00	97,377.65	11,891,977.65	
DE000114158	DBR 1.25% 01/01/2015	EUR	12,000,000.00	12,141,940.00	-189,650.00	11,952,290.00	56,383.56	12,008,673.56	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
DE000114156	DBR 2.25 02/02/2016	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	14,700,000.00	0.00	14,700,000.00	14,901,390.00	649,740.00	15,551,130.00	282,723.29	15,833,853.29	
ES000012054	SPGB 3.15 31/01/2016	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	48,000,000.00	33,000,000.00	7,000,000.00	6,638,630.00	199,220.00	6,837,850.00	201,772.60	7,039,622.60	
ES000012018	SPGB 3.00 31/01/2017	EUR	5,000,000.00	5,103,100.00	-388,450.00	4,714,650.00	173,803.01	4,888,453.01	0.00	5,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
ES000012145	SPGB 4.1 31/01/2018	EUR	3,000,000.00	3,278,020.00	-80,190.00	3,197,830.00	51,895.89	3,249,725.89	0.00	3,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
ES000012162	SPGB 4.8 31/01/2024	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3,800,000.00	0.00	3,800,000.00	3,532,442.00	19,038.00	3,551,480.00	166,508.49	3,718,088.49	
ES000012255	SPGB 6.0 31/01/2025	EUR	14,000,000.00	14,161,610.00	-1,766,631.18	12,395,000.00	274,668.49	12,669,668.49	15,000,000.00	22,800,000.00	18,000,000.00	4,524,604.94	4,524,604.94	97,827.00	9,099,431.94		
ES000012273	SPGB 4.85 31/01/2020	EUR	19,000,000.00	19,648,137.50	-1,496,487.50	18,151,650.00	154,004.11	18,305,654.11	0.00	19,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
ES000012285	SPGB 3.25 30/04/2016	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,800,000.00	0.00	10,800,000.00	10,390,700.00	113,940.00	10,504,640.00	234,559.02	10,739,199.02	
ES000012390	SPGB 5.30 30/04/2016	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18,000,000.00	16,000,000.00	16,000,000.00	16,475,200.00	589,271.04	17,064,471.04			
ES000012411	SPGB 5.75 30/07/2032	EUR	5,000,000.00	5,641,488.04	-755,838.04	4,885,650.00	121,301.37	5,006,951.37	0.00	5,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
FR000018735	FRTR 5.75 25/10/2032	EUR	4,000,000.00	5,418,000.00	-418,000.00	4,999,999.99	472,219.18	5,472,219.18	1,000,000.00	5,000,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
	A transportar		191,883,538.58	216,766,295.24	-27,676,956.66	189,089,338.58	3,697,244.16	192,786,582.74	244,236,520.20	6,627,666.70	252,956,180.00	5,744,944.84	258,701,134.84				

ISIN	Descritivo	Moeda	2010				Movimentos 2011 (Qt)			2011						
			Quantidade 31.12.2010	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem Juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saídas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem Juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido
FR000018151	FRTR 4.25 25/10/2014	EUR	11,000,000.00	11,643,276.05	-7,266,746.58	184,566,890.00	2,697,241.16	188,294,131.16	0.00	11,000,000.00	0.00	244,236,520.20	6,627,666.70	252,956,180.00	5,744,944.84	258,701,134.84
FR000017150	FRTR 6.25 15/02/2015	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,300,000.00	6,000,000.00	14,300,000.00	18,387,077.34	-166,017.34	18,221,060.00	161,245.90	18,382,305.90
FR000107060	FRTR 4.25 30/04/2035	EUR	11,500,000.00	14,095,815.00	-1,023,765.00	13,072,050.00	374,143.84	13,446,193.84	0.00	14,000,000.00	0.00	3,500,000.00	7,753,500.00	7,409,490.00	225,494.00	7,634,984.00
FR001101202	FRTR 4.00 25/10/2014	EUR	5,500,000.00	6,018,100.00	-76,360.00	5,941,740.00	40,383.56	5,982,123.56	8,000,000.00	13,500,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
FR001101295	FRTR 4.00 25/10/2015	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	56,900,000.00	46,000,000.00	25,500,000.00	26,511,000.00	216,360.00	26,727,360.00	653,123.00	
FR001102148	FRTR 3.00 25/10/2015	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17,000,000.00	5,000,000.00	12,000,000.00	12,435,960.00	487,440.00	12,923,400.00	133,277.00	
FR001104131	FRTR 3.75 25/10/2017	EUR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6,600,000.00	0.00	6,600,000.00	7,246,800.00	-28,710.00	7,218,090.		

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS 2011

ISIN	Descritivo	Moeda	2010					Movimentos 2011 (Qt)			2011						
			Quantidade 31.12.2010	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saídas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	
Transporte			2.614,570,473.58	-221,886,837.97	2,392,683,635.62	43,949,274.65	2,436,632,910.37				2,546,805,642.38	-685,457,953.75	1,861,347,688.54	40,659,951.40	1,902,007,639.94		
PTOTCE0009	PG8 4.8% 15/06/2010	EUR	385,000,000.00	372,545,988.14		337,733,550.00	10,075,397.26	347,808,947.26	80,000,000.00	0.00	465,000,000.00		441,763,798.14	-200,828,048.14	240,599,750.00	12,135,277.00	252,737,827.00
PTOTCE0006	OT 5.45 23/09/2013	EUR	427,673,226.00	453,473,466.45		1,980,558.95	45,492,507.50	6,323,278.04	200,000,000.00	0.00	627,673,226.00		650,973,466.45	-117,374,724.35	533,598,742.00	1,254,361.98	543,859,103.98
PTOTCE0003	OT 5.00 15/06/2012	EUR	310,000,000.00	322,211,913.78		315,310,320.00	8,505,205.48	323,815,525.48	310,000,000.00	0.00	629,815,525.48		629,733,063.78	-26,393,063.78	603,340,000.00	16,909,562.84	620,249,562.84
PTOTCE0010	OT 4.45 15/06/2017	EUR	324,000,000.00	319,619,653.32		291,172,320.00	2,934,041.10	294,106,361.10	0.00	0.00	324,000,000.00		319,619,653.32	-134,539,653.32	194,800,000.00	29,866,622.95	197,866,622.95
PTOTCE0007	OT 4.75 15/06/2017	EUR	417,500,000.00	425,602,654.22		369,383,125.00	10,866,438.36	380,249,563.36	0.00	0.00	417,500,000.00		425,602,654.22	-202,744,154.22	222,858,500.00	10,838,148.63	233,696,648.63
PTOTCE0018	OT 4.45 15/06/2018	EUR	335,000,000.00	329,278,788.07		311,591,088.07	29,887,700.00	8,127,650.68	0.00	0.00	335,000,000.00		329,278,788.07	-145,028,788.07	184,250,000.00	8,105,443.99	192,355,443.99
PTOTCE0017	OT 3.60 15/02/2014	EUR	334,000,000.00	332,142,735.87		314,237,220.00	2,536,569.86	316,773,789.86	40,000,000.00	0.00	374,000,000.00		369,156,385.87	-101,746,385.87	267,410,000.00	270,244,598.16	270,244,598.16
PTOTPE0016	OT 5.45 15/02/2016	EUR	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	15,000,000.00	0.00	15,000,000.00		14,999,300.00	-4,341,300.00	10,658,000.00	641,643.84	11,499,643.84
PTOTCE0007	OT 3.85 15/04/2011	EUR	441,500,000.00	409,740,717.83		351,544,375.00	12,107,986.30	363,652,361.30	0.00	0.00	441,500,000.00		409,740,717.83	-184,572,717.83	225,168,000.00	12,074,904.37	237,242,904.37
PTPTCE0011	BT 23/03/2012	EUR	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	130,000,000.00	0.00	130,000,000.00		124,568,218.90	-178,245,000.00	0.00	0.00	124,568,218.90
PTPTCE0013	BT -21/01/2011	EUR	30,000,000.00	29,893,091.27		29,955,000.00	0.00	29,955,000.00	0.00	0.00	30,000,000.00		29,893,091.27	0.00	0.00	0.00	29,893,091.27
PTPTCE0010	BT 17/02/2012	EUR	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	235,000,000.00	0.00	235,000,000.00		226,934,811.37	-7,237,938.63	233,272,750.00	0.00	233,272,750.00
PTPTCE0018	BT 20/01/2012	EUR	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	300,000,000.00	0.00	300,000,000.00		292,372,447.66	-28,627,552.34	268,845,000.00	0.00	268,845,000.00
US913810E4H7	TRS 7.625 15/11/2022	USD	10,000,000.00	10,386,256.46		30,799.88	10,417,056.34	72,491.60	0.00	0.00	10,000,000.00		10,386,256.46	-5,000,000.00	5,000,000.00	6,004,653.74	37,175.89
US912810E2Q7	TRS 6.2% 15/08/2023	USD	10,000,000.00	8,314,642.23		1,094,766.69	9,409,368.92	175,351.64	0.00	0.00	10,000,000.00		10,310,994.41	3,400,972.70	17,111,967.11	280,309.61	17,392,276.72
US913810E3F9	TRS 5.5% 15/08/2028	USD	17,500,000.00	15,993,652.37		136,626.85	15,433,282.32	270,941.52	0.00	0.00	17,500,000.00		15,993,652.37	3,762,578.35	19,656,230.71	278,501.16	19,934,731.87
US913810E3F8	TRS 5.3% 15/02/2021	USD	33,000,000.00	26,641,914.78		2,186,946.69	28,828,861.47	497,647.95	0.00	0.00	33,000,000.00		31,704,994.41	10,105,945.65	40,810,940.06	633,211.81	46,821,640.05
US912810E5I5	TSY 2.375 15/01/2027	USD	20,000,000.00	15,940,611.94		2,599,392.59	18,100,048.87	177,032.39	0.00	0.00	20,000,000.00		18,727,037.26	0.00	18,727,037.26	0.00	18,727,037.26
US912810E3W2	TSY 4.375 15/02/2038	USD	55,000,000.00	40,942,093.10		782,912.84	41,624,971.94	675,103.81	0.00	0.00	55,000,000.00		37,129,444.64	12,693,627.35	49,827,771.99	632,957.18	50,455,729.17
US912810E4Q7	US Treasury 3.5%	USD	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	20,000,000.00	0.00	20,000,000.00		6,788,472.87	1,876,408.46	8,664,881.33	101,273.15	8,766,154.48
US912810E1Q0	US Treasury 2%	USD	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	49,000,000.00	0.00	49,000,000.00		48,115,179.56	2,690,821.30	50,805,999.86	655,743.62	51,461,743.48
US912810E3W6	US Treasury 15/08/2012	USD	164,000,000.00	126,557,812.00		3,925,318.54	130,483,128.82	2,013,036.81	0.00	0.00	164,000,000.00		162,803,788.02	4,423,487.03	95,005,765.05	1,619,097.22	96,624,862.27
US912810E2C7	US Treasury 4.25%	USD	20,000,000.00	15,476,485.73		1,036,962.57	16,513,448.30	328,478.23	0.00	0.00	20,000,000.00		15,476,485.73	1,527,758.09	17,004,243.82	245,949.07	17,250,192.89
US912810E3W1	US Treasury 2.375%	USD	20,000,000.00	16,225,868.21		533,073.38	16,758,941.59	232,508.36	0.00	0.00	20,000,000.00		17,004,243.82	2,949,275.06	31,230,107.86	455,729.17	31,685,837.03
US912810E3W5	US Treasury 4.5%	USD	36,150,000.00	26,730,219.42		497,734.22	27,227,953.64	410,176.35	0.00	0.00	36,150,000.00		27,806,850.07	4,716,599.48	32,523,449.55	481,047.45	33,004,497.00
US912810E4H5	US Treasury 15/08/2017	USD	70,000,000.00	54,078,180.30		5,395,504.05	59,473,684.35	93,870.72	0.00	0.00	70,000,000.00		54,078,180.30	-17,004,243.82	37,073,936.48	3,211,967.11	40,285,903.59
US912810E3W9	US Treasury 3.515/02/2013	USD	44,000,000.00	33,209,769.65		1,700,494.74	35,100,264.39	98,124.98	0.00	0.00	44,000,000.00		33,209,769.65	1,527,758.09	34,737,527.74	511,741.91	35,249,269.65
US912810E3H4	US Treasury 15/08/2018	USD	20,000,000.00	15,888,482.85		1,039,726.78	16,928,209.63	224,450.10	0.00	0.00	20,000,000.00		15,888,482.85	1,527,758.09	17,416,230.94	302,925.03	17,719,155.97
US912810E3R2	US Treasury 3.75 15/11/2018	USD	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	46,000,000.00	0.00	46,000,000.00		39,642,037.41	1,647,266.21	41,289,303.62	188,205.64	41,477,509.26
US912810E2D7	US Treasury 3.75% 15/02/2019	USD	112,000,000.00	77,076,634.11		5,709,913.85	82,786,547.96	86,132.87	0.00	0.00	112,000,000.00		77,076,634.11	4,485,530.81	26,579,979.87	278,501.16	26,858,481.03
US912810E3G8	US Treasury 1.375% 15/03/12	USD	70,000,000.00	51,226,246.17		1,800,089.31	53,026,335.48	21,850.41	0.00	0.00	70,000,000.00		51,226,246.17	0.00	0.00	0.00	51,226,246.17
US912810E3W7	US Treasury 3.25 31/05/2016	USD	24,500,000.00	18,620,001.17		718,246.14	19,338,247.31	51,015.37	0.00	0.00	24,500,000.00		18,620,001.17	6,254,501.16	24,874,502.33	122,131.25	25,096,633.58
US912810E4H1	US Treasury 2.375%	USD	100,000,000.00	74,869,972.09		2,670,522.66	77,540,494.74	598,843.60	0.00	0.00	100,000,000.00		74,869,972.09	1,861,347.68	76,731,319.77	1,105,738.45	77,837,058.22
US912810E3H8	US Treasury 2.375%	USD	45,000,000.00	34,199,162.70		504,680.07	34,703,842.77	269,479.62	0.00	0.00	45,000,000.00		34,199,162.70	32,478,707.03	35,212,628.85	354,110.41	35,566,739.26
US912810E3W3	US Treasury 2.625%	USD	39,000,000.00	28,186,963.61		494,731.46	27,692,232.15	287,225.98	0.00	0.00	39,000,000.00		28,186,963.61	5,663,917.49	33,850,881.10	41,146,436.15	33,850,881.10
US912810E3R7	US Treasury 1.875%	USD	65,000,000.00	46,851,547.00		46,822,327.91	46,822,327.91	0.00	0.00	65,000,000.00		46,851,547.00	3,302,860.83	40,249,512.92	121,225.21	40,370,738.13	
A transportar			6,427,253,038.14	-444,650,722.97	5,982,602,315.20	115,147,199.29	6,097,749,514.49				7,568,058,508.34	-1,695,074,679.74	5,872,983,828.60	124,930,494.36	5,997,914,312.99		

ISIN	Descritivo	Moeda	2010					Movimentos 2011 (Qt)			2011				
			Quantidade 31.12.2010	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem juro	Juro Corrido	Valor de Balanço + Juro Corrido	Entradas	Saídas	Final	Valor Aquisição	Valias Acumuladas	Valor de Balanço sem juro	Juro Corrido
Transporte			6.427,253,038.14	-444,650,722.97	5,982,602,315.20	115,147,199.29	6,097,749,514.49				7,568,058,508.34	-1,695,074,679.74	5,872,983,828.60	124,930,494.36	5,997,914,312.99
US912810E2R9	TRS 3.625 15/02/2021	USD	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	10,000,000.00	7,000,000.00	3,000,000.00		2,568,934.64	31,467.01	2,599,401.65
US912810E2R6	TRS 2.125 15/08/2021	USD	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	50,000,000.00	42,500,000.00	7,500,000.00		2,686,993.64	0.00	2,686,993.64
US912810E3R4	TRS 1.00 30/09/2016	USD	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	16,000,000.00	16,000,000.00	0.00		1,181,378.69	31,203.36	1,212,581.05
US912810E2R5	TRS 3.75 15/11/2014	USD	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	97,500,000.00	97,500,000.00	0.00		4,429,890.68	76,290,268.08	81,719,158.76
US912810E3R3	TRS 2.5 15/11/2021	USD	0.00	0.00		0.00	0.00	0.00	57,000,000.00	57,000,000.00	0.0				

26 - FUNDAMENTAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS QUE JUSTIFICARAM A ATRIBUIÇÃO A ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE DE UM VALOR INFERIOR AO MAIS BAIXO DO CUSTO OU DO MERCADO.

Nada a assinalar.

27 - INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS PROVISÕES EXTRAORDINÁRIAS RESPEITANTES A ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE RELATIVAMENTE AOS QUAIS, FACE A UMA ANÁLISE COMERCIAL RAZOÁVEL, SE PREVEJAM DESCIDAS ESTÁVEIS PROVENIENTES DE FLUTUAÇÕES DE VALOR.

Nada a assinalar

28 - MONTANTE TOTAL DAS DÍVIDAS A TERCEIROS APRESENTADAS NO BALANÇO CONSOLIDADO E QUE SE VENÇAM PARA ALÉM DE CINCO ANOS.

Nada a assinalar

29 - MONTANTE TOTAL DAS DÍVIDAS A TERCEIROS APRESENTADAS NO BALANÇO CONSOLIDADO, COBERTAS POR GARANTIAS REAIS PRESTADAS PELAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO, COM INDICAÇÃO DA RESPECTIVA NATUREZA E FORMA.

Nada a assinalar.

30 - INDICAÇÃO DOS DIPLOMAS LEGAIS EM QUE SE BASEOU A REAVIAÇÃO DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS OU DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS. QUANDO TIVER HAVIDO OUTROS MÉTODOS DE REAVIAÇÃO, EXPLICITAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRATAMENTO DA INFLAÇÃO ADAPTADOS PARA O CÁLCULO.

O IGFCSS procede, periodicamente, a cada 5 anos, à reavaliação dos investimentos em imóveis com base em avaliações independentes.

Durante o exercício de 2011 o IGFCSS procedeu à avaliação do Edifício Hospital de Cascais, tendo o respetivo valor em carteira sido ajustado em conformidade.

31 -QUADRO DISCRIMINATIVO DAS REAVIAÇÕES.

Quadro de reavaliações -FEFSS

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Reavaliações	Saldo final
Partes de capital	210.077.382,50	-83.983.333,98	126.094.048,52
Investimentos em Imóveis	22.690.571,00	-2.846.374,50	19.844.196,50
Total	232.767.953,50	-86.829.708,48	145.938.245,02

O detalhe dos imóveis detidos pelo FEFSS e correspondente reavaliação em 31 de dezembro de 2011 pode ser detalhado como segue:

Descrição	Valor inicial	Reversão da reserva de reavaliação	Perdas / Ganhos	Valor contabilístico reavaliado 31-12-2011	Valor contabilístico reavaliado 31-12-2010
Hospital de Cascais	8,212,371.00	-1,092,051.52	-1,754,322.98	5,365,996.50	8,212,371.00
Taguspark	14,478,200.00			14,478,200.00	14,478,200.00
Total	22,690,571.00	-1,092,051.52	-1,754,322.98	19,844,196.50	22,690,571.00

A avaliação do edifício do Taguspark corresponde à média simples das avaliações realizadas por dois peritos independentes e foi realizada em 2010.

Durante o exercício de 2011 o FEFSS procedeu à avaliação do Edifício Hospital de Cascais, tendo utilizado a média simples das avaliações de dois peritos independentes, o que originou uma imparidade no valor de 2.846.374,50 Euros.

As avaliações efetuadas relativamente ao Hospital de Cascais podem ser resumidas como segue:

Valor do imóvel	Avaliador 1 - UON		Avaliador 2 - Worx	
	Método Comparativo	Método de Rendimento	Método do Discounted cash Flow	Método de Custo
	-	5,349,000.00	5,382,993.00	5,240,400.00
Valor de Mercado do Imóvel	5,349,000.00		5,382,993.00	
Data da avaliação	28-12-2011		20-12-2011	

O valor aprovado pelo Conselho Diretivo, corresponde à média dos valores de mercado reportados pelos dois avaliadores independentes, ou seja, 5.365.996,50 Euros.

As avaliações efetuadas relativamente ao Taguspark podem ser resumidas de acordo com o seguinte quadro:

Valor do imóvel	Avaliador 1 - CPU		Avaliador 2 - Worx	
	Método Comparativo	Método de Rendimento	Método de Custo	Método de Rendimento
	12,695,000.00	13,673,000.00	13,350,000.00	15,283,400.00
Valor de Mercado do Imóvel	13,673,000.00		15,283,400.00	
Data da avaliação	30-12-2010		27-12-2010	

Em 31 de dezembro de 2010 e 2011 o valor registado na rubrica “Reservas de reavaliação” relativamente a estes imóveis é como segue:

	2011	2010
Hospital de Cascais	0.00	1,092,051.52
Taguspark	0.00	0.00
Total	0.00	1,092,051.52

32 – INDICAÇÃO DO VALOR DAS DÍVIDAS DE CONTRIBUINTES.

Unidade monetária: euro

Rubricas do POCISSSS	Valor global
Contribuintes, c/c	3.465.653.997,84
Contribuintes - Títulos a receber	0,00
Cobrança em atraso – Contrib. de cobrança duvidosa	92.034.723,43
Cobrança em litígio – Contrib. de cobrança duvidosa	2.931.042.493,80
Total	6.488.731.215,07

Em 2011, foi relevado na conta patrimonial 21225 – “Acordos prestacionais - SEF” por contrapartida das divisionárias da conta 212- “Contribuintes c/c” e conta 218 – “Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa” o valor da dívida de contribuintes, objeto de acordo em SEF, no montante total de 1.112.170.873,98 euro, sendo que estão identificados em:

- IGFSS – 1.096.279.623,28 euro
- R. A. Açores – 9.471.807,59 euro
- R. A. Madeira – 6.419.443,11 euro

33 - DEMONSTRAÇÃO DAS DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA INCLUÍDAS EM CADA UMA DAS RUBRICAS DE DÍVIDAS DE TERCEIROS E RESPECTIVAS PROVISÕES ACUMULADAS

Unidade Monetária: Euro

Rúbricas POCISSSS	Valor		Percentagem da dívida de cobrança duvidosa provisionada (3)=(2)/(1)
	Dívidas de cobrança duvidosa	Provisões acumuladas	
	(1)	(2)	
Médio Longo Prazo:			
218 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	3.407.090.054,46	3.258.125.494,72	96%
2181 - Cobranças em atraso	630.066.768,72	621.330.800,06	99%
218111 - Clientes de cobrança duvidosa	535.994.877,05	527.409.184,54	98%
218111 - Devedores por garantia salarial	436.261.375,46	436.261.375,46	100%
218112 - Devedores por prestação de alimentos a menores	99.193.801,87	90.608.657,19	91%
218119 - Outros	539.699,72	539.151,89	100%
21812 - Contribuintes de cobrança duvidosa	92.034.723,43	92.034.723,43	100%
21813 - Utentes de cobrança duvidosa	2.037.168,24	1.886.892,09	93%
218131 - Por utilização de estabelecimentos sociais	542.613,14	462.085,07	85%
218132 - Por funcionamento de actividades de amas	445.781,41	423.332,24	95%
218133 - Por colocação em famílias de acolhimento	532.850,99	485.667,92	91%
218138 - Por outros	515.922,70	515.806,86	100%
2182 - Cobranças em litígio	2.777.023.285,74	2.636.794.694,66	95%
21822 - Contribuintes de cobrança duvidosa	2.777.021.846,87	2.636.793.255,79	95%
218221 - SEF	2.777.021.846,87	2.636.793.255,79	95%
21823 - Utentes de cobrança duvidosa	1.438,87	1.438,87	100%
218238 - Por outros	1.438,87	1.438,87	100%
2652 - Outros devedores e credores - Prestações sociais a repor - Prestações a repor cobrança duvidosa	458.600.213,88	428.989.167,00	94%
26521 - Prestações a repor por Beneficiários - Cobranças em Atraso	458.544.752,23	428.933.705,35	94%
265211 - Subsistema de Solidariedade e Subsistema de Acção Social	154.019.982,20	146.109.746,06	95%
2652111 - Subsistema de Solidariedade	153.294.806,28	145.424.196,94	95%
26521111 - Rendimento Mínimo Garantido.	32.088.431,59	32.074.187,75	100%
26521112 - Pensões.	22.279,72	22.279,72	100%
26521113 - Complementos sociais.	6.391.894,83	5.874.606,15	92%
26521117 - Rendimento Social de Inserção	47.668.908,16	44.644.760,07	94%
26521118 - Outros	67.123.291,98	62.808.363,26	94%
2652112 - Acção Social.	725.175,92	685.549,12	95%
265212 - Subsistema de Protecção Familiar	52.576.368,39	48.030.107,57	91%
2652121 - Encargos familiares	43.774.608,95	39.882.157,57	91%
265212111 - Subsídios a famílias -Subsidio familiar/abono familia a crianças e jovens	43.659.187,87	39.768.898,85	91%
26521212 - Outros.	115.421,08	113.258,73	98%
2652122 - Deficiência.	8.745.402,51	8.091.601,83	93%
2652123 - Dependência.	56.321,87	56.321,87	100%
2652124 - Outras.	35,06	26,30	75%
265213 - Sistema Previdencial	251.813.168,60	234.683.273,40	93%
265213111 - Regimes de Segurança Social - Subsidio -Doença.	56.605.893,16	51.316.547,80	91%
265213112 - Regimes de Segurança Social - Subsidio -Maternidade.	4.000.366,22	3.933.053,88	98%
265213113 - Regimes de Segurança Social - Subsidio -Paternidade.	166.060,98	144.875,79	87%
265213114 - Regimes de Segurança Social - Subsidio - Adopção.	12.139,70	12.139,70	100%
265213115 - Regimes de Segurança Social - Subsidio - Assistência a Menores	224.421,54	219.412,41	98%
265213116 - Regimes de Segurança Social - Subsidio - Tuberculose	723.926,91	600.244,73	83%
265213117 - Regimes de Segurança Social - Subsidio - Prestações por parentalidade (DL 91/2009)	992.231,05	633.696,60	64%
26521312 - Regimes de Segurança Social - Subsidio de desemprego.	155.995.507,76	145.295.175,77	93%
26521313 - Regimes de Segurança Social - Pensões.	26.288.801,76	25.928.665,39	99%
26521314 - Regimes de Segurança Social - Outros.	3.484.723,43	3.397.318,83	97%
26521315 - Regimes de Segurança Social - Subsidio provisório de desemprego	497.199,88	496.624,49	100%
265213161 - Regimes de Segurança Social - Majoração do subsidio de desemprego	2.821.896,21	2.705.518,02	96%
265215 - Regimes Especiais.	135.233,04	110.578,32	82%
26522 - Prestações a repor por Beneficiários - Cobranças em litígio - SEF	55.461,65	55.461,65	100%
265223 - Sistema Previdencial	54.481,10	54.481,10	100%
26522312 - Regimes de Segurança Social - Subsidio de desemprego.	54.481,10	54.481,10	100%
265225 - Regimes Especiais.	980,55	980,55	100%
268998 - Outros devedores de cobrança duvidosa	29.366.909,63	25.782.058,90	88%
2689985 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Cobrança em atraso	28.894.813,72	25.309.962,99	88%
268998511 - Reembolso do IVA - IPSS	502.140,83	502.140,83	100%
268998512 - Valores a repor por segurados estrangeiros	13.080,08	12.691,66	97%
268998513 - Dívida da entidade empregadora, artº 63 DL 220/2006	20.309.598,66	17.043.160,53	84%
268998514 - Vencimentos a repor	515.660,26	499.975,02	97%
268998515 - Devedores por serviços de Verificação de Incapacidades	41.515,84	33.363,83	80%
268998516 - Devedores por rendas	4.551.928,54	4.400.667,07	97%
268998518 - Juros devedores a regularizar pela Banca	11.563,05	11.409,61	99%
268998599 - Outros	2.949.326,46	2.806.554,44	95%
2689986 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Cobrança em litígio	472.095,91	472.095,91	100%
268998699 - Outros	472.095,91	472.095,91	100%
Total do Médio Longo Prazo	3.895.057.177,97	3.712.896.720,61	95%

Curto Prazo:			
218 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	269.444.871,73	144.145.141,28	53%
2181 - Cobranças em atraso	115.424.224,80	105.639.979,55	92%
21811 - Clientes de cobrança duvidosa	115.191.091,68	105.581.696,26	92%
218111 - Devedores por garantia salarial	102.378.564,45	102.378.564,45	100%
218112 - Devedores por prestação de alimentos a menores	12.812.527,23	3.203.131,81	25%
21813 - Utentes de cobrança duvidosa	233.133,12	58.283,29	25%
218131 - Por utilização de estabelecimentos sociais	129.744,31	32.436,08	25%
218132 - Por funcionamento de actividades de amas	39.997,07	9.999,27	25%
218133 - Por colocação em famílias de acolhimento	63.391,74	15.847,94	25%
2182 - Cobranças em litígio	154.020.646,93	38.505.161,73	25%
21822 - Contribuintes de cobrança duvidosa	154.020.646,93	38.505.161,73	25%
218221 - SEF	154.020.646,93	38.505.161,73	25%
2652 - Outros devedores e credores - Prestações sociais a repor - Prestações a repor cobrança duvidosa	59.398.692,55	14.849.674,03	25%
26521 - Prestações a repor por Beneficiários - Cobranças em Atraso	59.398.292,55	14.849.574,03	25%
265211 - Subsistema de Solidariedade e Subsistema de Acção Social	10.714.954,68	2.678.738,78	25%
2652111 - Subsistema de Solidariedade	10.562.165,63	2.640.541,52	25%
26521111 - Rendimento Mínimo Garantido.	19.086,86	4.771,74	25%
26521112 - Pensões.	14,30	3,58	25%
26521113 - Complementos sociais.	900.698,91	225.174,73	25%
26521117 - Rendimento Social de Inserção	4.531.029,29	1.132.757,35	25%
26521118 - Outros	5.111.336,27	1.277.834,12	25%
2652112 - Acção Social.	152.789,05	38.197,26	25%
265212 - Subsistema de Protecção Familiar	17.511.769,68	4.377.943,05	25%
2652121 - Encargos familiares	16.326.273,14	4.081.568,85	25%
265212111 - Subsídios a famílias -Subsídio familiar/abono família a crianças e jovens	16.322.932,11	4.080.733,59	25%
26521212 - Outros.	3.341,03	835,26	25%
2652122 - Deficiência.	1.185.496,54	296.374,19	25%
265213 - Sistema Previdencial	31.143.197,64	7.785.799,55	25%
265213111 - Regimes de Segurança Social - Subsídio -Doença.	7.331.599,08	1.832.899,82	25%
265213112 - Regimes de Segurança Social - Subsídio -Maternidade.	117.876,65	29.469,18	25%
265213113 - Regimes de Segurança Social - Subsídio -Paternidade.	43.710,26	10.927,57	25%
265213115 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Assistência a Menores	9.412,22	2.353,06	25%
265213116 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Tuberculose	32.154,27	8.038,57	25%
265213117 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Prestações por parentalidade (DL 91/2009)	835.695,82	208.923,97	25%
26521312 - Regimes de Segurança Social - Subsídio de desemprego.	17.799.195,40	4.449.798,91	25%
26521313 - Regimes de Segurança Social - Pensões.	4.720.721,05	1.180.180,26	25%
26521314 - Regimes de Segurança Social - Outros.	100.858,01	25.214,50	25%
26521315 - Regimes de Segurança Social - Subsídio provisório de desemprego	6.893,27	1.723,32	25%
265213161 - Regimes de Segurança Social - Majoração do subsídio de desemprego	96.134,09	24.033,53	25%
26521317 - Regimes de Segurança Social - Acidentes de trabalho e doenças profissionais	48.947,52	12.236,88	25%
265215 - Regimes Especiais.	28.370,55	7.092,65	25%
26522 - Prestações a repor por Beneficiários - Cobranças em litígio - SEF	400,00	100,00	25%
265225 - Regimes Especiais.	400,00	100,00	25%
268998 - Outros devedores de cobrança duvidosa	6.123.014,98	1.554.041,34	25%
2689985 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Cobrança em atraso	6.123.014,98	1.554.041,34	25%
268998512 - Valores a repor por segurados estrangeiros	29,83	7,46	25%
268998513 - Dívida da entidade empregadora, artº 63 DL 220/2006	5.742.802,61	1.435.700,67	25%
268998514 - Vencimentos a repor	27.420,58	6.855,14	25%
268998515 - Devedores por serviços de Verificação de Incapacidades	15.019,97	3.754,99	25%
268998516 - Devedores por rendas	250.786,78	62.696,70	25%
268998518 - Juros devedores a regularizar pela Banca	22,71	5,68	25%
268998599 - Outros (a)	86.932,50	45.020,70	52%
Total do Curto Prazo	334.966.579,26	160.548.856,65	48%
Total (M/L Prazo e Curto Prazo)	4.230.023.757,23	3.873.445.577,26	92%

(a) – Da dívida de cobrança duvidosa total o valor de 31.050,10 euros, resultante de furto, encontra-se provisionada a 100%

34 - DEMONSTRAÇÃO DAS DÍVIDAS DE TERCEIROS POR CONTA CORRENTE, TÍTULOS A RECEBER, COBRANÇA DUVIDOSA E RESPECTIVAS PROVISÕES ACUMULADAS

Unidade monetária: Euro

Rubricas	Conta corrente	Títulos a receber	Cobrança duvidosa	Provisões acumuladas
Médio e Longo Prazo				
Empréstimos concedidos				
Clientes			535.994.877,05	527.409.184,54
Contribuintes			2.869.056.570,30	2.728.827.979,22
Utentes			2.038.607,11	1.888.330,96
Adiantamentos a fornecedores				
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
Estado e outros entes públicos				
Prestações sociais a repôr (a)	662.664,61		458.600.213,88	428.989.167,00
Outros devedores	210.697.619,80		29.366.909,63	25.782.058,90
Total do Médio Longo Prazo	211.360.284,41		3.895.057.177,97	3.712.896.720,62
Curto Prazo:				
Empréstimos concedidos				
Clientes	12.710.228,73		115.191.091,68	105.581.696,26
Contribuintes	3.465.653.997,84		154.020.646,93	38.505.161,73
Utentes	413.710,34		233.133,12	58.283,29
Adiantamentos a fornecedores				
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
Estado e outros entes públicos	3.551,03			
Prestações sociais a repôr	60.627.413,06		59.398.692,55	14.849.674,03
Outros devedores	522.359.778,46		6.123.014,98	1.554.041,34
Total do Curto Prazo	4.061.768.679,46		334.966.579,26	160.548.856,65
Total de M/L Prazo e Curto Prazo	4.273.128.963,87		4.230.023.757,23	3.873.445.577,27

a) As Prestações sociais a repôr indicadas em conta corrente referem-se a dívidas que embora tenham uma antiguidade superior a um ano não se encontram provisionadas por existirem planos acordados de recuperação da dívida.

35 - IDENTIFICAÇÃO DAS DÍVIDAS DE TERCEIROS, OUTROS DEVEDORES C/C INSCRITAS NO BALANÇO NO MÉDIO E LONGO PRAZO

(em euro)

Entidade devedora	Natureza da dívida	Valor
Ministério da Saúde	Dívida ao IGFSS relativa a encargos com despesas de saúde dos beneficiários que passaram resp. do OE	84.526.695,55
Ministério da Defesa Nacional	Dívida ao IGFSS relativa ao Fundo dos antigos Combatentes	28.243.975,10
Ministério da Agricultura	Dívida ao IGFSS relativa à aplicação do Decreto-Lei nº 159/2001, de 18 de Maio	84.519.452,26
Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional da RAA	Dívida ao IGFSS relativa ao Fundo do Desemprego	1.825.029,00
DAFSE	Dívida ao IGFSS relativa a ações de formação profissional com suporte no FSE	2.279.250,04
CPP dos Caminhos de Ferro de Benguela	Dívida ao IGFSS relativa a adiantamentos, para pagamento de pensões	5.714.939,29
Casa da Imprensa	Dívida ao IGFSS relativa a adiantamentos, com regularização em curso	689.874,49
FSE - Fundo Social Europeu	Dívida ao IGFSS relativa ao projeto Integrar	2.793.673,57
Instituto de Emprego e Formação Profissional	Dívida ao ISS relativa ao financiamento comunitário nos projetos cofinanciados	69.413,55
FER - Fundo Europeu para os Refugiados	Dívida ao ISS relativa ao financiamento comunitário nos projetos cofinanciados	4.425,20
Devedores/Paises estrangeiros	Dívida ao ISS por acordos e convenções internacionais	30.891,75
Total da dívida de terceiros, outros devedores, c/c inscritas no Médio Longo Prazo		210.697.619,80

- I. Foi regularizado por encontro de contas, o saldo relevado em 2010 na conta 2688927 – “IGIF valores a reembolsar”, no montante de 4.344.686,54 euro relativo ao valor pago em excesso pela ACCS ao longo do período de 2008 a 2010 mais o montante de 187.581,28 euro pago em 2011, referente aos “Benefícios adicionais de saúde” para beneficiários do complemento solidário para idosos (Dec. Lei n.º252 de 5 de julho) por contrapartida da dívida que o Ministério da Saúde tinha com o IGFSS no montante de 406.086,33 euro e parte da dívida transferida da Caixa de Previdência TLP no montante de 4.126.181,49 euro;

- II. Foi transferido para a conta do IGFSS a dívida relevada no balanço da Caixa de Previdência do Pessoal dos Telefones de Lisboa e do Porto relativa a encargos com despesas de saúde dos beneficiários que passaram a partir de 1979, para a responsabilidade do Orçamento de Estado, na sequência da implementação do serviço nacional de saúde, no montante de 88.652.877,04 euro, sendo que em 31 de dezembro de 2011 o valor em dívida é de 84.526.695,55 euro (vide ponto anterior);
- III. A dívida do “Fundo dos Antigos Combatentes” do Ministério da Defesa ao IGFSS, em 31 de dezembro de 2011, apresenta o valor de 28.243.975,10 euro;
- IV. Encontra-se registado no IGFSS a dívida relativa a transferências a receber do Ministério da Agricultura e Pescas, no montante de 84.519.452,26 euros, no âmbito do Decreto - Lei n.º159/2001, de 18 de maio, através do qual foi instituída uma medida de apoio e proteção dos pequenos produtores agrícolas e respetivos cônjuges, consubstanciada na dispensa parcial, em 50%, das taxas contributivas aplicáveis, medida com caráter excecional e temporária no pagamento das contribuições. O financiamento desta medida, nos termos do artigo 12º do citado diploma, "(...) é assegurado pelo orçamento do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, o qual transferirá, anualmente, para o orçamento da segurança social, o montante global correspondente à sua aplicação, apurado no exercício orçamental anterior". Esta dívida encontra-se em fase de reapreciação, nomeadamente no que se refere aos códigos de classificação de regimes incluída;
- V. Dívida da Direção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional da RAA relativa a encargos com o subsídio de desemprego no período de maio de 1981 a dezembro de 1984, no montante de 1.825.029,00 euro. Este processo encontra-se em aprovação.
- VI. A dívida da Caixa de Previdência do Pessoal do Caminho de Ferro de Benguela, ao IGFSS, relativa ao empréstimo no valor de 5.714.939,29 euros, cuja antiguidades se reporta ao período de 1989 a 1993. O IGFSS, conforme recomendação do Tribunal de Contas solicitou a regularização da dívida através de ofício dirigido à Procuradora da Caixa de Previdência do Pessoal dos Caminhos de Ferro de Benguela, que remeteu o assunto para o Presidente da Direção da Instituição em Angola. Nesta data foi informado Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social que o assunto, em Angola, transitou do Ministério do Trabalho, para o Ministério das Relações Exteriores, na sequência de um Despacho de Vice-Ministro, tendo em vista ser tratado no âmbito da Comissão Mista Angola-Portugal.
- VII. Casa da Imprensa – foi suspenso em setembro de 2008 a remessa para a Casa da Imprensa do valor das retenções efetuadas sobre o valor da faturação aos jornais. O IGFSS está a dar cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas procedendo à regularização do valor em dívida com as retenções efetuadas e prestando contas trimestralmente ao Tribunal de Contas;
- VIII. Dívida do Instituto de Emprego e Formação Profissional relativa a financiamento comunitário nos projetos cofinanciados, no montante de 69.413,55 euro. O ISS tem feito diversas diligências junto dos respetivos Centros Distritais no sentido de identificação e regularização desta situação.
- IX. Dívida do FER - Fundo Europeu para os Refugiados relativa a financiamento comunitário nos projetos cofinanciados, no montante de 4.425,20 euro. O ISS tem feito diversas diligências junto dos respetivos Centros Distritais no sentido de identificação e regularização desta situação.



36 – VALOR GLOBAL DAS DÍVIDAS ATIVAS E PASSIVAS RESPEITANTES AO PESSOAL INCLUÍDAS NO BALANÇO CONSOLIDADO.

Unidade monetária: euro

Descrição	Dívidas	
	Activas	Passivas
Adiantamentos ao pessoal	112.667,82	408,70
Outras operações com o pessoal	173.676,08	
Remunerações a repor de cobrança duvidosa	543.080,84	
Total	829.424,74	408,70

37 – INDICAÇÃO DOS MOVIMENTOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO NAS CONTAS DA CLASSE 5 “FUNDO PATRIMONIAL”.

Movimentos ocorridos no exercício nas contas da classe 5 – “Fundo patrimonial”

(Em euros)

Fundo Patrimonial		Saldo inicial	Movimentos do exercício	Saldo final
5100000000	Património .	10.670.047.464,97	233.033.710,02	10.903.081.174,99
5200000000	Cedência de activos	-565.998,89	0,00	-565.998,89
5600000000	Reservas de reavaliação (a)	1.092.051,52	-1.092.051,52	0,00
5700000000	Reservas	1.071.498.505,38	-6.127.492,07	1.065.371.013,31
5710000000	Reservas legais	1.003.762.971,79	43.431,37	1.003.806.403,16
5720000000	Reservas estatutária	66.961.993,71	-6.170.923,44	60.791.070,27
5721111000	Ex-C.S.P. dos Seguros	12.283.341,03	1.966.459,00	14.249.800,03
5721113000	Ex-C.S.P. Ind.Lanif.	6.447.689,05	113.418,47	6.561.107,52
5721114000	Ex-C.P.Prof. Espect.	-43.528,51		-43.528,51
5721115000	C.P. Telefones Lx P.	39.246.197,55	-1.699.134,50	37.547.063,05
5721117000	Ex-C.P.A.F. dos STCP	359.319,47	-68.922,35	290.397,12
5721118000	Fed. Cimentos F.C.P.	7.136.490,68	167.379,25	7.303.869,93
5721119000	C.P. Pes. Carris	-26.403.271,50	-6.713.336,12	-33.116.607,62
5721124000	Ex-G.N.Ind.Fósforos	44.128,01	680,65	44.808,66
5721125000	C.P. Trab. da EPAL	2.336.558,30	62.532,16	2.399.090,46
5721134000	F. Invalidez Caixas	8.514,75		8.514,75
5721135000	F.H.Trab. Lanifícios	2.160,56		2.160,56
5723000000	Res.esp.Banca Casino	25.544.394,32		25.544.394,32
5760000000	Doações .	222.205,48		222.205,48
5770000000	Reservas decorrentes de transferência de activos	551.334,40		551.334,40
5900000000	Resultados transitados	-102.522.878,51	2.676.755.206,76	2.574.232.328,25
Total		11.639.549.144,47	2.902.569.373,19	14.542.118.517,66

(a) – A imparidade no valor de 2.846.374,5 euro identificada, no exercício de 2011, aquando da avaliação do Edifício Hospital de Cascais foi parcialmente registada no FEFSS por contrapartida da conta 56 – “Reservas de reavaliação”, no montante correspondente às reservas de reavaliação positivas relativamente ao mesmo imóvel no montante de 1.092.051,52 euro.

Nos quadros seguintes, apresenta-se o desenvolvimento dos movimentos ocorridos no exercício relativamente às contas seguintes contas: “Património” e “Resultados transitados”.

Conta Património - movimentos de 2011

(em euro)

Designação	Valor
Saldo inicial	10.670.047.464,97
Movimentos do ano:	233.033.710,02
Transferências do Sistema Previdencial Repartição para Sistema Previdencial Capitalização ocorrida em 2010	223.484.568,50
Saldos anuais do sistema previdencial-repartição	200.000.000,0
Alienação de imóveis	23.484.568,5
Transferência do Resultado Líquido do Exercício	9.549.141,52
Saldo final	10.903.081.174,99

Conta Resultados transitados - movimentos de 2011

(em euro)

Designação	Valor
Saldo inicial	-102.522.878,51
Movimentos:	2.676.755.206,76
Transferência do RLE	998.594.083,54
Apuramento AFP/CPN 2011	-59.052.461,76
Apuramento Sub. Renda 2011	-1.190.207,40
Conclusão contrato Titularização	950.358.470,88
Débitos DOCAPECA	62.626.943,61
Correção - Juros de acordos vincendos	8.760.600,85
Regularização de imobilizado	231.292,12
Correção DR's Marconi - 2002 a 2010	13.469.894,30
Redução de provisões acumuladas	1.328.613.050,79
Correcção exercícios anteriores	-621.012.715,34
Transferência para reservas	-151.221,43
Fundos especiais 2011	6.170.923,44
Regularização retenções TSU que incidiram sob pagamentos de FGS a trabalhadores - 2006 a 2010	-10.686.645,59
Exclusão da farmácia da Caixa dos Cimentos - Variação do saldo conta 59 entre 2010 e 2011	23.198,75
Saldo final	2.574.232.328,25

Pela sua relevância, assinala-se os movimentos mais proeminentes que contribuíram para o saldo final da conta "Resultados transitados":

- Transferência do Resultado Líquido do exercício de 2010 no montante de 998.594.083,54 euros;
- O IGFSS procedeu à anulação de provisões em 2011, em virtude da correção à conta 218 – Dívida de cobrança duvidosa de contribuintes, no montante de 1.328.613.050,79€, o qual se encontra relevado na conta 592 – Regularizações de grande significado;
- O IGFSS procedeu ao lançamento dos débitos do período de 2002 a novembro de 2007, da Doca Pesca, no montante de 62.626.943,61€, por ter concluído que em GC não se encontravam refletidos os débitos dos contribuintes, relativos ao período mencionado;



- Com a cessão de créditos da Segurança Social para efeitos de titularização, foi integrado no balanço do IGFSS.IP, o montante de 950.358.470,88€;
- Em 2011, foram registados a débito da conta “592 – Regularizações de grande significado”, o montante de 621.012.715,34€, correspondendo 598.089.633,19€ ao IGFSS e 22.923.082,15€ ao CSS-RAM, referentes à anulação de débitos de contribuintes relativos a anos anteriores, anulação esta gerada em GC e cujos movimentos contabilísticos tinham sido integrados automaticamente na conta 7977 – Correções relativas a anos anteriores;
- Em 2010, foi corrigido na conta 592 – Regularizações de grande significado, o lançamento contabilístico efetuado em anos anteriores à conta 27411/7953 pela entrada do valor da prestação de acordos, no montante global de 29.515.873,27€. Em 2011, com a correção da *interface* e a integração da componente devida de juros vincendos, procedeu-se à regularização da conta 7953 por contrapartida da conta 592, relativamente à componente de anos anteriores no montante de 8.760.600,85€;
- Foi relevado contabilisticamente na conta 274 a parcela das transferências do OE, recebidas para financiamento da CPN das Ações de Formação Profissional cofinanciadas pelo FSE, (nos termos da lei de bases), no âmbito do QREN e Outros Quadros Comunitários e ainda não aplicada no respetivo financiamento da despesa, no montante de 1.591.878,04€ e 59.052.461,76€, respetivamente. No que se refere aos saldos de outros quadros comunitários, no montante de 59.052.461,76€, uma vez que o mesmo se refere a saldos de anos anteriores e por outro lado assume relevância material, a sua relevação na conta 274, fez-se por contrapartida da conta 592;
- O IGFSS procedeu ao lançamento dos débitos de contribuições - Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Portuguesa Rádio Marconi - no montante global de 13.469.894,30€, em virtude de ter detetado que 7% das contribuições devidas não se encontravam refletidos em conta-corrente nem lançados manualmente no período de 2002 a 2010;
- Na sequência da recomendação n.º 65 – PCGE/2010, que se passa a citar:
“ O tribunal recomenda que o financiamento do OSS para despesas com subsídio de renda seja efetuado de acordo com as disposições legais aplicáveis.”, foi efetuado o apuramento do saldo do subsídio de renda e relevado contabilisticamente na conta 274794 o valor de 1.190.207,40€;
- A correção, referente a anos anteriores, ao saldo dos Fundos Especiais geridos pelo IGFSS foi levada à conta de “Resultados transitados” a crédito no montante de 6.170.923,44 euros;
- No Fundo de Garantia Salarial na conta “592 – Regularizações de grande significado” foi registado o valor de 10.686.645,59, referente a retenções de TSU efetuadas nas prestações pagas aos trabalhadores pelo FGS no período de 2006 a 2010, dando-se assim cumprimento à recomendação n.º 55 – PCGE/2010 “O Tribunal reitera a recomendação para que as dívidas ao FGS sejam registadas pelos valores ilíquidos atribuídos aos beneficiários”.
- Transferência da conta de resultados transitados de 2010 para reservas da caixa dos Cimentos a crédito no montante de (-) 161.450,67 euros e de da caixa dos TLP a débito, no montante de 10.229,24 euro, totalizando (-) 151.221,43 euros

38 – INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS EXTINTOS POR PRESCRIÇÃO E DOS CRÉDITOS ANULADOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL OU POR QUALQUER OUTRA RAZÃO

Foram extintos por prescrição no exercício de 2011 créditos no valor de 544.883.536,99 euro referentes a:

- Contribuintes – 544.599.133,95 euros;
- Beneficiários - 240.748,24 euros;
- Outros devedores - 43.654,80 euros.

O valor dos créditos anulados por força de decisão judicial ou por qualquer outra razão ascendem, em 31 de dezembro de 2011, a 354.935,45 euros.

39 - DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS FINANCEIROS, COMO SEGUE:

Demonstração consolidada dos resultados financeiros

Unidade Monetária: Euro							
Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2011	2010			2011	2010
681	Juros suportados	11.007,58	49.998,13	781	Juros obtidos	382.377.169,40	306.310.699,85
682	Perdas em empresas filiais e associadas	0,00	0,00	782	Ganhos em empresas filiais e associadas	0,00	0,00
683	Amortizações de Investimentos em imóveis	816.040,27	885.528,08	783	Rendimentos de imóveis	3.199.524,89	3.595.442,19
684	Provisões para aplicações financeiras	317.946,92	197.182,46	784	Rendimentos de participações de capital	70.229.224,23	67.392.349,56
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	270.819.767,19	389.574.126,78	785	Diferenças de câmbio favoráveis	298.504.174,16	389.165.798,40
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	1.499.068.914,45	522.434.100,09	786	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
688	Outros custos e perdas financeiras	450.180.950,58	365.372.749,84	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	35.184.188,24	104.244.841,91
				788	Outros proveitos e ganhos financeiros	466.670.651,73	458.171.934,90
	Resultados Financeiros	-965.049.694,34	50.367.381,43				
		1.256.164.932,65	1.328.881.066,81			1.256.164.932,65	1.328.881.066,81

40 - DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS, COMO SEGUE:

Demonstração consolidada dos resultados extraordinários

Unidade Monetária: Euro							
Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		2011	2010			2011	2010
691	Transferências de capital concedidas	41.905.445,44	71.803.491,96	791	Restituições de impostos	0,00	0,00
692	Dívidas incobráveis	545.238.472,44	48.918.326,77	792	Recuperação de dívidas	427,03	5,70
693	Perdas em existências	112.172,78	30.443,50	793	Ganhos em existências	4.893,10	10.029,49
694	Perdas em imobilizações	2.416.327,11	389.274,29	794	Ganhos em imobilizações	3.614.372,73	19.976.342,05
695	Multas e penalidades	21.843,30	186.639,91	795	Benefícios de penalidades contratuais	137.481.947,39	141.832.494,70
696	Aumentos de amortizações e provisões	0,00	973,97	796	Reduções de amortizações e provisões	567.727.459,41	68.428.930,71
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	12.624.124,03	10.088.523,83	797	Correcções relativas a exercícios anteriores	545.940.237,21	677.361.838,91
698	Outros custos e perdas extraordinárias	293.337,37	275.660,86	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	13.832.771,53	17.822.325,28
	Resultados extraordinários	665.990.385,93	793.738.631,75				
		1.268.602.108,40	925.431.966,84			1.268.602.108,40	925.431.966,84

41 - DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DE PROVISÕES ACUMULADAS E EXPLICITAÇÃO DOS MOVIMENTOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO, DE ACORDO COM UM QUADRO DO SEGUINTE TIPO:

Provisões Acumuladas

Unidade monetária: euro

Código das contas	Designação	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
19	Provisões para aplicações de tesouraria				
291	Provisões para cobranças duvidosas	5.437.661.265,30	331.989.946,14	1.896.205.634,18	3.873.445.577,26
292	Provisões para riscos e encargos		145.909,88		145.909,88
39	Provisões para depreciação de existências				
49	Provisões para investimentos financeiros	3.086.132,63	317.946,92	2.121,25	3.401.958,30

42 - INDICAÇÃO DOS BENS UTILIZADOS NO REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, COM MENÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES CONTABILÍSTICOS.

Nada a assinalar.

43 - VALOR GLOBAL DAS DÍVIDAS QUE SE ENCONTRAM TITULADAS, POR RUBRICAS DO BALANÇO CONSOLIDADO, QUANDO NELE NÃO ESTIVEREM EVIDENCIADAS.

Nada a assinalar.

44 – INFORMAÇÃO SOBRE O NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL EM RESULTADO DOS EMPRÉSTIMOS TITULADOS E NÃO TITULADOS CONTRAÍDOS CONSIDERANDO O PRAZO INICIAL (CURTO E MÉDIO E LONGO PRAZO) E A MOEDA (NACIONAL OU ESTRANGEIRA).

Nada a assinalar

VII – INFORMAÇÕES QUANTO À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

45 - INDICAÇÃO E COMENTÁRIO ÀS RUBRICAS DOS MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

1 - Em sede de consolidação corrigiu-se nas seguintes rubricas o saldo orçamental de abertura do exercício de 2011 face ao saldo de encerramento do exercício de 2010:

- Sistema Previdencial - Repartição procedeu-se à reafectação no âmbito da CPN, no montante de 19.227.407,24 euro por transferência dos quadros comunitários QCAIII e QREN, de acordo com o Despacho de 31/08/2011 de Sua Excelência o Sr. Ministro da Solidariedade e Segurança Social, conforme quadro seguinte;

▪ Subsistema de Solidariedade

- a) Foi regularizado por encontro de contas, o saldo relevado em 2010 na conta 2688927000 – “IGIF valores a reembolsar”, no montante de 4.344.686,54€ relativo ao valor pago em excesso pela ACCS ao longo do período de 2008 a 2010 mais o montante de 187.581,28€ pago em 2011, referente aos “Benefícios adicionais de saúde” para beneficiários do complemento solidário para idosos Dec. Lei n.º 252 de 5 de julho, por contrapartida da dívida que o Ministério da Saúde tinha com o IGFSS no montante de 406.086,33€ e da dívida transferida da Caixa de Previdência TLP no montante de 4.126.181,49€;
- b) Dando cumprimento à Recomendação 65 – PCGE/2010 emanada pelo Tribunal de Contas procedeu-se à individualização do saldo do subsídio de renda apurado em 1.909.326,60 euro.

Reajustamento ao Saldo do Ano Anterior

	Saldo do ano anterior (1)	Regularização ao Saldo Inicial			Saldo Inicial Reajustado CSS2010 (4) = (1)+ (2)+ (3)
		Com aplicação em despesa (2)	Verbetes n.º	Sem aplicação em despesa (3)	
Sistema Previdencial - Repartição					
AFP / CPN - QCAIII e antigos quadros - Financiado pelo OE a 50%	64.117.575,55	0,00	5	-5.000.000,00	59.117.575,55
AFP / CPN / QREN - Rendimentos	1.132.544,24	-1.132.544,24	5	0,00	0,00
AFP / CPN / QREN	91.476.716,65	19.227.407,24	5	0,00	110.704.123,89
AFP / CPN / QREN (juros da linha de crédito)	6.148.414,82	0,00		0,00	6.148.414,82
AFP / CPN / QREN (piddac)	13.094.863,00	-13.094.863,00	5		0,00
Total do reajustamento Sistema Previdencial - Repartição		5.000.000,00		-5.000.000,00	

2 - Reclassificação da económica afeta à Contribuição Extraordinária de Solidariedade

De modo a fazer face à orientação normativa da DGO (ofício de 12 de abril de 2012) foram transferidos, em sede de consolidação, “outras receitas correntes” para “contribuições para a Segurança Social”, os valores recebidos em 2011 e relativos à contribuição extraordinária de solidariedade, cujo cômputo foi de 1.785.293,90 euro.

46 – EXPLICITAÇÃO DAS RAZÕES IMPEDITIVAS DA ALTERAÇÃO DA CONTABILIZAÇÃO DO VALORES RELATIVOS A PRESTAÇÕES SOCIAIS DEVOLVIDAS À SEGURANÇA SOCIAL

Relativamente à recomendação do Tribunal de Contas no sentido de se concluir “os procedimentos necessários de modo a que a despesa orçamental não seja sobrevalorizada com pagamentos que efetivamente não se concretizaram” (PCGE/2010, recomendação 53), refira-se que se encontra em curso o processo de alteração das interfaces GT/SIF e SICC/SIF, com vista à implementação do novo plano de contabilização, contudo:

- A receita orçamental (e não a anulação da despesa orçamental) tem vindo a ser reconhecida ao fim de cinco anos, correspondente ao final do período legal de prescrição, sendo que este valor representa 2,56% do Saldo da Gerência para o ano seguinte.

- A dívida a terceiros registada em “Prestações sociais em prescrição” encontra-se corretamente evidenciada no Passivo do Balanço, atingindo, em 31 de dezembro de 2011, o montante acumulado de 58.954.883,64 euros, sendo reportada ao referido período legal de prescrição.

47 - A INFORMAÇÃO A DIVULGAR SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NA LEI DO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL, NA LEI DE BASES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL, NO DECRETO-LEI QUE DEFINIU O QUADRO GENCICO DE FINANCIAMENTO DO SISTEMA, NA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO E NO DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, BEM COMO OUTROS ELEMENTOS INFORMATIVOS QUE SEJAM CONSIDERADOS RELEVANTES.

▪ **Publicação das alterações orçamentais**

Alterações orçamentais	Data de submissão do acto para publicação	Data de publicação
1º Trimestre	09-05-2011	25-05-2011
2º Trimestre	22-07-2011	02-08-2011
3º Trimestre	24-10-2011	07-11-2011
4º Trimestre	28-03-2012	24-04-2012

▪ **Consolidação orçamental**

A execução orçamental das instituições compreendidas no perímetro de consolidação do OSS foi obtida diretamente do SIF/SAP-R/3, com exceção do IGFCSS, FEFSS e da Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Rádio Marconi, por falta de integração destas últimas instituições nesse sistema de informação.

A extração automática do SIF/SAP dos movimentos orçamentais consolidados (OSS e respetiva execução) foi ainda prejudicada porquanto, relativamente aos Mapas da LEO e da LBSS, não foi possível contemplar:

- ♦ A imputação (proporcional à despesa) das despesas de administração aos Subsistemas do Sistema de Proteção Social de Cidadania e ao Sistema Previdencial – Repartição;
- ♦ A contabilização da receita cobrada relativa ao saldo orçamental inicial e ao seu desdobramento em saldo com e sem aplicação em despesa;
- ♦ As transferências internas entre Subsistemas e Sistemas de Segurança Social, com exceção das transferências financeiras do Sistema Previdencial – Repartição (do IGFCSS) para o Sistema Previdencial – Capitalização (IGFCSS).

Em sede de consolidação orçamental, as transferências correntes e de capital (de receita e de despesa), contribuições a cargo da entidade patronal (de receita e de despesa), bem como, as outras receitas e as outras despesas recíprocas e internas ao perímetro do OSS, foram anuladas de acordo com o quadro seguinte:

Consolidação Orçamental

Unidade monetária: euro

Operações	Receita Cobrada Líquida	Despesa Paga
(1) Total da receita e da despesa das ISS's incluídas no SIF	43.884.270.814,66	44.097.058.623,97
Receita e despesa do ano de entidades não integradas no SIF:		
IGFCSS	2.167.807,80	2.431.469,70
FEFSS	6.104.563.966,72	6.258.119.958,78
CPPCPCPRM	171,26	0,00
(2) Total da receita e da despesa das ISS's não integradas no SIF	6.106.731.945,78	6.260.551.428,48
(3) Saldo do ano anterior integrado de todas as entidades	1.092.528.606,46	
(4) =(1)+(2)+(3) Sub-total não consolidado	51.083.531.366,90	50.357.610.052,45
Ajustamentos prévios:		
Reclassificação da despesa do Fundo de Socorro Social - D.02.02.20		-39.372,61
Reclassificação da despesa do Fundo de Socorro Social - D.01*		39.372,61
Reclassificação da Receita contribuição extraordinária de solidariedade- R.08.01.99	-1.785.293,90	
Reclassificação da Receita contribuição extraordinária de solidariedade- R.03.01.02.01***	1.785.293,90	
Movimentos de Consolidação		
Eliminação de operações recíprocas:		
Transferências inter-instituições:		
R.06.06**/D.04.06	-20.668.391.676,70	-20.668.391.676,70
R.10.06/D.08.06	-312.121.594,01	-312.121.594,01
Rendas recíprocas R.05.10.03.01/R.05.10.04.01//D.02.02.03.01/D.02.02.04.01	-1.735.758,03	-1.735.758,03
Contribuições a cargo da entidade patronal - R.03.01.02.01//D.01.03.05.02	-13.712.459,45	-13.712.459,45
Transferências ações de formação profissional - R.06.03.11.03//D.04.03.07.08	-4.781.103,48	-4.781.103,48
(5) Total movimentos de consolidação + Ajustamentos prévios	-21.000.742.591,67	-21.000.742.591,67
(6) =(4) +(5) Total Consolidado	30.082.788.775,23	29.356.867.460,78
Total dos Mapas X e XII, respectivamente	30.082.788.775,23	29.356.867.460,78

* Verbetes n.º 2 ao exercício económico de 2011, no qual a contabilização efectuada pelo Fundo de Socorro Social relativa a "Outros Trabalhos Especializados" efectuada na económica D.02.02.20, em sede de consolidação deve ser considerada na económica D.01* - Despesas com o Pessoal".

** Inclui verbatim n.º 8, onde se imputou ao exercício económico de 2011 as transferências da RAA, que somente haviam sido rececionadas pelo IGFSS em JAN/2012.

*** Com o intuito de fazer face à orientação normativa da DGO em sede de conta, pelo verbatim n.º 9 foram alterados os registos orçamentais e contabilísticos da contribuição extraordinária de solidariedade

▪ Mapa de Fluxos de Caixa

A Conta da Segurança Social integra o Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado (eliminadas as operações orçamentais recíprocas). Nele se encontram evidenciados os correspondentes saldos da gerência anterior e para a gerência seguinte de acordo com a sua proveniência: execução orçamental e operações de tesouraria. Nele se discriminam os saldos orçamentais iniciais e finais, quer ainda as importâncias relativas aos recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício por fontes de financiamento.

Para efeitos de Mapa de Fluxos de Caixa não foi considerado o montante de ganhos e perdas potenciais integrados no Balanço do FEFSS na rubrica de Caixa e equivalentes.

VIII - INFORMAÇÕES DIVERSAS

48 - OUTRAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS.

Nada a assinalar.

49 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PARA MELHOR COMPREENSÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL, DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DOS RESULTADOS DO CONJUNTO DAS ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO.**49.1 – DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2011:**

Unidade monetária: euro

Rubricas	Valor
Acréscimos de proveitos	34.522.353,91
Juros de depósitos de títulos e outros	1.629.037,36
Transferências SCML	28.074.531,29
Outros acréscimos de proveitos	4.818.785,26
Custos diferidos	2.547.317,86
Rendas adiantadas	374.655,88
Conservação e reparação	1.568.650,26
Modernização do sistema de informação	491.899,52
Outros custos diferidos	112.112,20
Acréscimos de custos	23.830.390,64
Remunerações a liquidar	21.986.310,63
Outros acréscimos de custos	1.844.080,01
Proveitos diferidos	697.285.320,87
Juros vencidos	12.240.631,28
Rendas recebidas adiantadamente	147.013,77
Acções de formação Profissional	216.443.367,35
Subsídios para investimentos	1.349.869,95
Saldos de programas	463.673.646,84
Outros proveitos diferidos	3.430.791,68

- **Acréscimos de proveitos**

Acolhendo as recomendações do Tribunal de Contas, em 2011 o FEFSS registou na conta 15 – “Títulos negociáveis” os juros corridos e a revalorização positiva ocorrida nos “Forwards”, sendo que, em 31 de dezembro de 2011 o montante em questão ascende a 120.698.071,16 euro.

- **Acréscimos de custos**

Acolhendo as recomendações do Tribunal de Contas, em 2011, os “Forwards” e “Instrumentos Financeiros Derivados” sujeitos a revalorização negativa passaram a ser apresentados na conta 268 – “Outros credores”.

Em 31 de dezembro de 2011 o montantes envolvido ascende a: (-)68.036.602,25 euro.

Relativamente às “Remunerações a liquidar” a acentuada diferença entre os valores registados em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010 (-18.621.543,22 euro) decorre nomeadamente da aplicação do disposto no art.º 21 da Lei 64-B/2011 de 30 de dezembro.

- **Proveitos diferidos**

Em 2011, foi relevado na divisionária “Ações de formação profissional / CPN”, a parcela das transferências do Orçamento do Estado ainda não aplicada no financiamento de despesa, cujos montantes ascendem a 1.591.878,04 euro e 59.052.461,76 euro no que se refere ao QREN e a Outros Quadros Comunitários, respetivamente.

Na divisionária 274794 – “Subsídio de renda” está registada a parcela do saldo não aplicado em despesa, no montante de 1.909.326,60 euro, dando deste modo, acolhimento à recomendação do Tribunal de Contas n.º 65 – PCGE/2010.

49.2-COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO EM MOEDA PORTUGUESA DAS CONTAS INCLUÍDAS NO BALANÇO E NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS ORIGINARIAMENTE EXPRESSAS EM MOEDA ESTRANGEIRA:

Em 31 de dezembro de 2011, foram utilizadas pelo FEFSS as seguintes taxas de câmbio de acordo com a Bloomberg, para conversão dos saldos e investimentos denominados em moeda estrangeira:

Moeda estrangeira	31-12-2011
GBP	0,835710
USD	1,296000
JPY	99,770000
SEK	8,919200
NOK	7,745700
DKK	7,433800
CHF	1,216630
AUD	1,263640

49.3 – OFF – SHORE

A Segurança Social a 31 de dezembro de 2011, não detém qualquer aplicação financeira emitida a partir dos territórios em off – shore.

49.4 - ADIANTAMENTOS EFETUADOS PELA SEGURANÇA SOCIAL NO ÂMBITO DOS QUADROS COMUNITÁRIOS

Quadros e Programas	SALDO INICIAL em 2011	Adiantamentos 2011	Amortização dos Adiantamentos 2011	SALDO FINAL 2011 a favor do OSS
QCA III				
Int. Op. Lisboa e Vale do Tejo	17.392.252,64	0,00	0,00	17.392.252,64
Int. Op. Algarve	2.536.186,56	0,00	0,00	2.536.186,56
Int. Op. Alentejo	6.155.400,00	0,00	0,00	6.155.400,00
Int. Op. Sociedade do Conhecimento (Informação)	3.509.452,11	0,00	0,00	3.509.452,11
Int. Op. Educação(PRODEP)	33.652.961,12	0,00	0,00	33.652.961,12
Int. Op. Saúde	809.628,45	0,00	0,00	809.628,45
Int. Op. Norte	24.311.223,85	0,00	0,00	24.311.223,85
Int. Op. Centro	0,00	0,00	0,00	0,00
Int. Op. Emp., Form. e Des. Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Int. Op. Agricultura	1.339.103,03	0,00	0,00	1.339.103,03
Int. Op. Açores	5.808.650,00	0,00	0,00	5.808.650,00
Int. Op. Madeira	5.516.050,00	0,00	0,00	5.516.050,00
Int. Op. PRIME (Economia)	10.551.186,90	0,00	0,00	10.551.186,90
Int. Op. Ciência e Inovação 2010 (Ciência e Tecnologia)	14.336.330,80	0,00	0,00	14.336.330,80
Equal	6.798.980,42	0,00	5.790.481,10	1.008.499,32
P. Op. Assistência Técnica	2.629.163,65	0,00	2.129.163,65	500.000,00
P. Op. Adm. Pública	3.672.537,85	0,00	3.672.537,85	0,00
Sub-Total	139.019.107,38	0,00	11.592.182,60	127.426.924,78
QREN				
DGES - QREN POPH Adiantamentos 2007	1.333.047,47	-	1.333.047,47	0,00
QREN POPH c/649930 *	0,00	52.648.827,35	52.648.827,35	0,00
QREN POAT c/650330	4.168.355,43	0,00	2.168.355,43	2.000.000,00
QREN PORAM c/651130	2.819.036,94	0,00	210.508,47	2.608.528,47
QREN PORAA c/652930	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total	8.320.439,84	52.648.827,35	56.360.738,72	4.608.528,47
TOTAL	147.339.547,22	52.648.827,35	67.952.921,32	132.035.453,25

* Nota: No mapa de fluxos de caixa de 2011 no SIF, a económica T.04.03.05.04, aparece o valor de 62.799.691,19€. A diferença, 10.150.863,84€ diz respeito à regularização de uma amortização que o POPH efetuou em 31/03/2011 por lapso, por 32.000.006,18€, quando na realidade apenas queriam amortizar 21.849.142,34€. Assim de modo a repor o valor e para que a conta 268241522 – Devedores por outras transferências – Correntes – Do exterior – Acções de formação com suporte no FSE – Operações de tesouraria não ficasse com saldo teve que ser efetuado o lançamento a crédito e a débito daquele montante.

49.5 – DEMONSTRAÇÃO DOS SALDOS ORÇAMENTAIS COM SUBSÍDIOS À FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Saldo de Ação de Formação Profissional
Execução orçamental de 2011

Unid: euro

Programa	Saldo do ano anterior reajustado	Receita	Despesa	Saldo Final
QREN_POAT (Rendimentos Componente Pública Nacional)	0,00	17.604,25	0,00	17.604,25
QREN_POPH (Rendimentos Componente Pública Nacional)	0,00	1.463.737,94	0,00	1.463.737,94
QREN_Madeir (Rendimentos Componente Pública Nacional)	0,00	17.634,84	0,00	17.634,84
QREN_Açores (Rendimentos Componente Pública Nacional)	0,00	9.151,23	0,00	9.151,23
Subtotal QREN_Rendimentos *	0,00	1.508.128,26	0,00	1.508.128,26
QREN_Componente pública Nacional (sem componente de rendimentos) **	110.704.123,89	115.075.000,00	224.187.245,85	1.591.878,04
QREN_Componente pública Nacional_Linha de crédito	6.148.414,82	1.746.178,00	0,00	7.894.592,82
QREN_Componente pública Nacional_Linha de crédito_PIDDAC***	0,00	0,00	0,00	0,00
QREN_Componente Pública Nacional	116.852.538,71	118.329.306,26	224.187.245,85	10.994.599,12
QREN_Fundo Social Europeu_POPH	142.933.302,02	1.075.588.863,26	1.064.660.993,21	153.861.172,07
QREN_Fundo Social Europeu_POAT	3.283.560,04	11.649.492,51	13.521.144,24	1.411.908,31
QREN_Fundo Social Europeu_Açores	5.658.103,70	31.638.425,99	37.328.509,53	-31.979,84
QREN_Fundo Social Europeu_Madeira	2.782.881,68	25.819.066,67	28.044.021,34	557.927,01
QREN_Fundo Social Europeu	154.657.847,44	1.144.695.848,43	1.143.554.668,32	155.799.027,55
Outros Programas_Componente Pública Nacional ****	59.117.575,55	975.000,00	1.040.113,79	59.052.461,76
Outros Programas_Fundo Social Europeu	56.579.469,71	11.938.083,91	15.970.958,88	52.546.594,74
TOTAL	387.207.431,41	1.275.938.238,60	1.384.752.986,84	278.392.683,17

* Realizado reajuste ao saldo do ano anterior com aplicação em despesa em -1.132.544,24 €

** Realizado reajuste ao saldo do ano anterior com aplicação em despesa em +19.227.407,24€

*** Realizado reajuste ao saldo do ano anterior com aplicação em despesa em -13.094.863,00€

**** Realizado reajuste ao saldo do ano anterior sem aplicação em despesa em -5.000.000,00€

49.6 – FUNDO DE CERTIFICADOS DE REFORMA

No quadro da atual Lei de Bases da Segurança Social, aprovada pela Lei nº 4/2007, de 16 de janeiro, através do artigo 84º da mesma, encontra-se instituído que:

“Os regimes complementares de iniciativa individual são de instituição facultativa, assumindo, entre outras, a forma de planos de poupança-reforma, de seguros de vida, de seguros de capitalização e de modalidades mutualistas.”

No desenvolvimento dos referidos regimes complementares, o Decreto-Lei nº 26/2008, de 22 de fevereiro, “regula a constituição e o funcionamento do regime público de capitalização, bem como do respetivo fundo de certificados de reforma.” (Artigo 1º)

Conforme o artigo 2º do Decreto-Lei nº 26/2008, de 22 de fevereiro, o regime público de capitalização visa o reforço da proteção social dos beneficiários, sendo de adesão individual e voluntária.

O artigo 3º do Decreto-Lei nº 26/2008, de 22 de fevereiro define como âmbito pessoal do regime público de capitalização “as pessoas singulares que, em função do exercício de atividade profissional, se encontram abrangidas por regime de proteção social de enquadramento obrigatório.”

No que se refere ao âmbito material do regime público de capitalização, o artigo 4º do mesmo diploma estabelece o seguinte:

“1 - A proteção assegurada pelo regime previsto no presente decreto-lei concretiza-se na atribuição de um complemento de pensão ou de aposentação por velhice, adiante designado por complemento, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

2 – A atribuição do complemento é, ainda, aplicável às situações de invalidez absoluta nos termos previstos no presente decreto-lei.”

De acordo com o artigo 24º e o nº 1 do artigo 39º, ambos do Decreto-Lei nº 26/2008, de 22 de fevereiro, compete ao Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. efetuar a gestão do «Fundo dos certificados de reforma», sendo que este fundo é definido na alínea a) do artigo 6º do mesmo diploma como “o património autónomo exclusivamente afeto à realização dos objetivos do regime público de capitalização”.

No quadro seguinte, os principais indicadores do FCR – Fundo dos Certificados de Reforma para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 podem ser descritos como segue:

Unidade monetária: euro

Rubricas	31-12-2011	31-12-2010
Total de contribuições de exercícios anteriores deduzidas de resgates	15.395.604,84	8.961.961,81
Total de contribuições do exercício deduzidas de resgates	4.922.122,81	6.433.643,03
Numerário e depósitos bancários	2.049.374,98	1.385.188,89
Títulos negociáveis	18.583.689,68	14.495.557,30
Devedores gerais	65.535,50	84.184,18
Acréscimos e diferimentos	385,66	1.755,42
Credores gerais	-41.583,69	-29.918,26
Total do património líquido	20.657.402,13	15.936.767,53
Número de unidades de participação	18.751.304,46	14.250.796,26
Valor por unidade de participação	1,10165	1,11831

49.7– REGULARIZAÇÕES ÀS CONTAS INDIVIDUAIS

Em sede de consolidação procedeu-se a ajustamentos prévios às contas individuais dos quais, pela sua relevância se discrimina:

❖ Regularização à conta individual do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social:

Reclassificação das contas patrimoniais relativas a "investimentos financeiros", dos imóveis afetos à atividade das instituições da segurança social, para as respetivas contas do "Imobilizado corpóreo";

Correção das transferências efetuadas pela RAA em dezembro de 2011 mas só rececionadas no IGFSS em janeiro de 2012, no montante de 2.200.000,00 euros.

❖ Regularização à conta individual do Instituto de Segurança Social:

Reconhecimento da especialização do subsídio de férias e encargos sociais de acordo com o previsto na Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012) no montante de (+) 2.034.358,05 euros.

Reclassificação económica, nos termos da orientação normativa da DGO, da receita cobrada em 2011 relativamente à "contribuição extraordinária da solidariedade".

❖ Regularização à conta individual do Instituto de Informática:

Reconhecimento da especialização do subsídio de férias e encargos sociais de acordo com o previsto na Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012) no montante de (+) 3.498,18 euros.

❖ Regularização à conta individual da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários:



Regularização da especialização do subsídio de férias e encargos sociais de acordo com o previsto na Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012) no montante de (-) 23.842,97 euros;

Reclassificação da conta 7971800000 - "Proveitos e ganhos extraordinários/Correções relativas a exercícios anteriores/Prestações sociais/Outras regularizações" para a conta 6924121110 -"Custos e perdas extraordinárias/Dívidas incobráveis/De beneficiários e utentes/Por prescrição/Subsistema de Proteção Familiar/Encargos familiares/Subsídios a famílias/Subs. Familiar /Abono família a crianças e jovens", no montante de 4.437,87 euros.

❖ Regularização à conta individual da Cimentos – Federação das Caixas de Previdência:

Procedeu-se à exclusão da Farmácia da "Cimentos" – Federação das Caixas de Previdência da Conta Consolidada da Segurança Social, conforme descrito na Nota nº 2 deste Anexo;

Regularização da especialização do subsídio de férias e encargos sociais de acordo com o previsto na Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012) no montante de (-) 9.269,50 euros.

❖ Regularização à conta individual da Caixa de Previdência dos Trabalhadores da Empresa Portuguesa de Águas Livres, SA:

Regularização da especialização do subsídio de férias de acordo com o previsto na Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012) no montante de (-) 7.346,52 euros.

❖ Regularização à conta individual da Caixa de Previdência do Pessoal dos Telefones de Lisboa e Porto:

Especialização do subsídio de férias e encargos sociais de acordo com o previsto na Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012) no montante de (-) 21.913.41 euros.

Reclassificação da conta 7977316000 - "Proveitos e ganhos extraordinários/Correções relativas a exercícios anteriores /Contribuições/ Regimes especiais/Beneficiários da CP TLP" para a conta 7971800000 -"Proveitos e ganhos extraordinários/Correções relativas a exercícios anteriores/Prestações sociais/Outras regularizações"

❖ Regularização à conta individual da Caixa o Pessoal das Companhias Reunidas de Gás e Eletricidade:

Regularização da especialização do subsídio de férias de acordo com o previsto na Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012) no montante de (-) 3.350.03 euros.

❖ Regularização à conta individual ao Fundos de Socorro Social:

Reclassificação das contas 268998699 - "Dívida de cobrança duvidosa em litígio - Outros" para a conta 268998599 - "Dívida de cobrança duvidosa em atraso - Outros" e da conta 2919299 - "Outros devedores de cobrança duvidosa - Cobrança em litígio - SEF - Outros" para 2919199 - "Outros devedores de cobrança duvidosa - Cobrança em atraso - Outros",



resultante do facto da dívida da Associação de Paralisia Cerebral não se encontrar em litígio.

- ❖ Regularização à conta individual do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social:

De acordo com as regras de movimentação de conta prevista no POCISSSS, as transferências de capital concedidas pelo IGFSS para o FEFSS para financiamento da capitalização pública de estabilização, são consideradas um custo no IGFSS e um proveito no FEFSS. Adicionalmente, o FEFSS regista a verba recebida a débito numa conta de proveitos por contrapartida de fundos próprios, de forma a não afetar o resultado do exercício. Este movimento foi anulado em sede de consolidação, no exercício de 2011, no valor de 297.029.793,31 euros de modo a se obter uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do setor da Segurança Social;

Reclassificação das contas patrimoniais relativas a investimentos financeiros em imóveis afetos à atividade do II, IP para as respetivas contas de imobilizado corpóreo.

- ❖ Regularização à conta individual do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social – Região Autónoma dos Açores:

Reclassificação, nos termos do POCISSSS, conta patrimonial referente a dívida de contribuintes em sede de SEF cuja antiguidade é inferior a 6 meses registada na 2182210000 - "Clientes, contribuintes e utentes/Clientes - Contribuintes e utentes de cobrança duvidosa - Cobranças em litígio - Contribuintes de cobrança duvidosa, SEF", para 2121110000 - "Clientes, contribuintes e utentes - Contribuintes, conta corrente – Contribuintes, Regimes de Segurança Social, conta corrente – Contribuições - Regime Segurança Social trabalhadores p/ conta outrem" no montante de 2.698.779.66 euros.

Para além dos ajustamentos às Contas individuais acima referidos, procedeu-se ainda à identificação e reclassificação de entidades parceiras do perímetro de consolidação da Segurança Social conforme discriminado no quadro seguinte:

Afixação/reclassificação de entidades parceiras do perímetro da Segurança Social

(em euros)			
Entidade	Conta	Entidade parceira	Valor
IGFSS	Transferência valores entre subentidades contabilísticas	ISS - Serviços Centrais	1.844.865,04
	Transferências correntes para ações de formação profissional C/ suporte no FSE	ISS - Serviços Centrais	4.781.103,48
	Fundo de garantia a menores	ISS - Serviços Centrais	80,00
	Rendas	Cx Jornalistas	6.175,24
	Especialização de rendas	Cx Jornalistas	5,66
	Contribuições para a Segurança Social - Da entidade empregadora (a)	Sem entidade parceira	70.554,14
ISS	Transferências correntes Serviços Fundos Autónomos - Financiamento comunitário Projectos	IGFSS	4.781.103,48
	IGFSS-c/ contribuições e adicionais a depositar	IGFSS	433.323,27
II	Acréscimos e diferimentos - Custos diferidos - Rendas adiantadas	IGFCSS	135.824,72
	Fornecimentos e serviços externos - Fornecimentos e serviços - Rendas e alugueres	IGFCSS	135.824,72
TLP	Contribuições para a Segurança Social - Da entidade empregadora (b)	Sem entidade parceira	7.622,44
	Contribuições para a Segurança Social - Dos trabalhadores (b)	Sem entidade parceira	4.034,47
Cx Jornalistas	Especialização de rendas	IGFSS	5,66

(a) Respeitante a registos do ano de 2007

(b) Respeitante a registos do ano de 2002

49.8 - CONSOLIDAÇÃO PATRIMONIAL DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

49.8.1 - A consolidação patrimonial da Conta da Segurança Social foi efetuada pelo método de consolidação integral, sendo as demonstrações financeiras das instituições que integram o perímetro de consolidação agregadas a 100%, à exceção da Caixa de Previdência do Pessoal da Companhia Rádio Marconi onde apenas foi considerado o montante referente às prestações de desemprego.

49.8.2 - O processo de consolidação da conta da segurança social compreendeu as seguintes fases:

1. Preparação da consolidação, que engloba, entre outras operações a homogeneização dos princípios contabilísticos, dos critérios de valorimetria, uniformidade no âmbito e na movimentação de contas e a emissão de circulares normativas;
2. Recolha de informação financeira, que consiste na receção e análise da conformidade interna de valores apresentados nas demonstrações financeiras e a organização de um dossier de consolidação por cada entidade consolidável;
3. Delimitação das entidades a consolidar;
4. Operações de agregação, que consistem na agregação das demonstrações financeiras das instituições que integram o perímetro de consolidação;
5. Confirmação de saldos entre entidades consolidáveis;
6. Ajustamentos prévios, que se baseiam em correções às contas individuais das contas das entidades consolidáveis através de verbetes de consolidação;
7. Anulação das dívidas ativas e passivas entre as entidades inseridas no perímetro de consolidação e dos proveitos e custos internos às entidades contabilísticas do setor da Segurança Social;
8. Operações de controlo, que englobam o confronto de valores anuláveis reconhecidos pelas entidades com o dos respetivos balancetes e o confronto de valores anuláveis reconhecidos por cada entidade face à entidade parceira, sendo este processo confrontado com a informação do módulo de consolidação EC-CS - Consolidação Financeira, do SIF. Adicionalmente, e em paralelo ao processo descrito, no presente exercício, as demonstrações financeiras consolidadas são obtidas do balancete consolidado, construído para o efeito;
9. Após as operações de controlo são elaborados os quadros de variação do balanço, da demonstração de resultados do exercício, de resultados financeiros e extraordinários, bem como, os restantes quadros do presente Anexo.

49.8.3 – No processo descrito no ponto anterior utilizou-se a técnica de consolidação em cascata. O Centro de Gestão Financeira da Região Autónoma dos Açores consolidou as demonstrações financeiras das contas individuais das instituições dessa região insular, obtendo-se as seguintes peças financeiras consolidadas:



Quadro de Variações do Balanço da Região Autónoma dos Açores 2011

Unidade Monetária: Euros

Código das Contas POCISSSS	ACTIVO	Balanço agregado			Movimentos de consolidação			Balanço consolidado		
		AB	AP	AL	AB	AP	AL	AB	AP	AL
	Imobilizado									
	Bens de domínio público:									
451	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
452	Edifícios	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
453	Outras construções e infra-estruturas	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
455	Bens do património histórico artístico e cultural	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
445	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Imobilizações incorpóreas:									
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
433	Propriedade industrial e outros direitos	203.916,78	203.916,78	0,00				203.916,78	203.916,78	0,00
443	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
		203.916,78	203.916,78	0,00	0,00	0,00	0,00	203.916,78	203.916,78	0,00
	Imobilizações corpóreas:									
421	Terrenos e recursos naturais	648.518,13	0,00	648.518,13				648.518,13	0,00	648.518,13
422	Edifícios e outras construções	17.806.452,78	4.034.616,28	13.771.836,50				17.806.452,78	4.034.616,28	13.771.836,50
423	Equipamento básico	4.032.194,17	3.457.507,08	574.687,09				4.032.194,17	3.457.507,08	574.687,09
424	Equipamento de transporte	1.487.351,81	1.280.104,75	207.247,06				1.487.351,81	1.280.104,75	207.247,06
425	Ferramentas e utensílios	3.509,37	3.509,37	0,00				3.509,37	3.509,37	0,00
426	Equipamento administrativo	2.924.441,88	2.837.225,17	87.216,71				2.924.441,88	2.837.225,17	87.216,71
427	Tarax e vasilhame	211,59	211,59	0,00				211,59	211,59	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	1.030.209,37	939.389,99	90.839,38				1.030.209,37	939.389,99	90.839,38
442	Imobilizações em curso	79.595,83	0,00	79.595,83				79.595,83	0,00	79.595,83
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
		28.012.484,83	12.552.544,23	15.459.940,70	0,00	0,00	0,00	28.012.484,83	12.552.544,23	15.459.940,70
	Investimentos financeiros:									
411	Partes de capital	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
412	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
413	Empréstimos de financiamento	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
414	Investimentos em imóveis	7.433.243,96	183.702,31	7.249.541,65				7.433.243,96	183.702,31	7.249.541,65
415	Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
		7.433.243,96	183.702,31	7.249.541,65	0,00	0,00	0,00	7.433.243,96	183.702,31	7.249.541,65
	Circulante									
	Existências:									
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	55.927,79	0,00	55.927,79				55.927,79	0,00	55.927,79
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
34	Sub-produtos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
33	Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
32	Mercadorias	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
		55.927,79	0,00	55.927,79	0,00	0,00	0,00	55.927,79	0,00	55.927,79
	Dividas de terceiros - Médio e longo prazo									
2812+2822	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
211	Clientes c/c	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
212	Contribuintes c/c	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
213	Utentes c/c	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	64.245.575,68	60.320.003,84	3.925.571,85				64.245.575,68	60.320.003,84	3.925.571,85
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
265	Prestações sociais a repôr	4.734.747,41	4.174.085,80	560.661,61		9,65	-9,65	4.734.747,41	4.174.085,80	560.661,61
62+263+267+268	Outros devedores	508.789,12	508.789,12	0,00	0,00			508.789,12	508.789,12	0,00
		69.489.112,21	65.002.878,76	4.486.233,46	0,00	9,65	-9,65	69.489.112,21	65.002.888,41	4.486.233,41
	Dividas de terceiros - Curto prazo:									
2811+2821	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
211	Clientes c/c	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
212	Contribuintes c/c	181.887.602,81	0,00	181.887.602,81	2.696.144,02		2.696.144,02	184.583.746,83	0,00	184.583.746,83
213	Utentes c/c	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	6.597.532,82	974.688,29	5.622.844,53	-2.698.779,66		-2.698.779,66	3.898.753,16	974.688,29	2.924.064,88
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	427,28	0,00	427,28	-26,01		-26,01	401,27	0,00	401,27
265	Prestações sociais a repôr	1.331.697,93	102.310,25	1.229.387,68		268,16	-268,16	1.331.697,93	102.578,41	1.229.119,52
62+263+267+268	Outros devedores	343.934,15	0,00	343.934,15	-75.883,00		-75.883,00	268.051,15	0,00	268.051,15
		190.161.194,99	1.076.988,54	189.084.196,46	-78.544,65	268,16	-78.812,81	190.082.650,34	1.077.266,70	189.005.383,65
	Títulos negociáveis:									
151	Acções	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
152	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
153	Títulos da dívida pública	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
159	Outros títulos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
18	Outras aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Depósitos em instituições financeiras e caixa:									
12	Depósitos em instituições financeiras	69.478.154,70	0,00	69.478.154,70	0,00			69.478.154,70	0,00	69.478.154,70
11	Caixa	768.021,22	0,00	768.021,22				768.021,22	0,00	768.021,22
13	Tesouro	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00
		70.246.175,92	0,00	70.246.175,92	0,00	0,00	0,00	70.246.175,92	0,00	70.246.175,92
	Acréscimos e diferimentos:									
271	Acréscimos de proventos	1.235.255,31	0,00	1.235.255,31	-1.010.190,03		-1.010.190,03	225.065,28	0,00	225.065,28
272	Custos diferidos	49.260,22	0,00	49.260,22	0,00		0,00	49.260,22	0,00	49.260,22
		1.283.515,53	0,00	1.283.515,53	-1.010.190,03	0,00	-1.010.190,03	273.325,50	0,00	273.325,50
	Total de amortizações		12.940.163,32			0,00			12.940.163,32	
	Total de provisões		66.079.877,29			277,81			66.080.155,10	
	Total do Activo	366.885.572,11	79.020.040,61	287.865.531,50	-1.088.734,68		-1.089.012,49	365.796.837,43	79.020.318,42	286.776.519,01

Unidade Monetária: Euros

Código das Contas POCISSSS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Balanco Agregado	Movimentos de consolidação	Balanco Consolidado
	Fundos próprios:			
51	Património	0,00		0,00
52	Cedência de Activos	-353.935,54		-353.935,54
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	0,00		0,00
56	Reservas de reavaliação	0,00		0,00
		-353.935,54	0,00	-353.935,54
	Reservas:			
571	Reservas legais	2.196.279,96	0,00	2.196.279,96
572	Reservas estatutárias	0,00	0,00	0,00
573	Reservas contratuais	0,00		0,00
574	Reservas livres	0,00		0,00
575	Subsídios	0,00		0,00
576	Doações	549,00		549,00
577	Reservas decorrentes da transferência de activos	-6.196.293,41	0,00	-6.196.293,41
		-3.999.464,45	0,00	-3.999.464,45
59	Resultados transitados	282.901.692,61	-466,87	282.901.225,74
88	Resultado líquido do exercício	5.120.633,22	464.135,74	5.584.768,96
		288.022.325,83	463.668,87	288.485.994,70
	Total dos Fundos Próprios	283.668.925,84	463.668,87	284.132.594,71
	Passivo:			
292	Provisões para riscos encargos	0,00		0,00
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo	0,00		
	Dívidas a terceiros - Curto prazo:			
23111+23211	Empréstimo por dívida titulada	0,00		0,00
23112+23212	Empréstimos por dívida não titulada	0,00		0,00
269	Adiantamentos por conta de vendas	0,00		0,00
221	Fornecedores, c/c	-9,60	0,00	-9,60
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	0,00		0,00
222	Fornecedores - Títulos a pagar	0,00		0,00
2612	Fornecedores de imobilizado -Títulos a pagar	0,00		0,00
252	Credores pela execução do orçamento	0,00		0,00
219	Adiantam. de clientes, contribuintes e utentes	0,00		0,00
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	81,00		81,00
24	Estado e outros entes públicos	154.002,88	-2.661,65	151.341,23
266	Prestações sociais a pagar	169.445,95		169.445,95
262+263+267+268	Outros credores	1.650.435,77	-75.883,00	1.574.552,77
		1.973.956,00	-78.544,65	1.895.411,35
	Acréscimos e diferimentos:			
273	Acréscimo de custos	2.074.000,89	-1.474.136,71	599.864,18
274	Proveitos diferidos	148.648,77	0,00	148.648,77
		2.222.649,66	-1.474.136,71	748.512,95
	Total do passivo	4.196.605,66	-1.552.681,36	2.643.924,30
	Total dos fundos próprios e do passivo	287.865.531,50	-1.089.012,49	286.776.519,01

Quadro de Variações da Demonstração de Resultados da Região Autónoma dos Açores - 2011

Unidade Monetária: Euros

POCISSSS	Custos e Perdas	D.R. Agregados	Movimentos de consolidação	D.R. Consolidados
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:			
	Mercadorias	0,00		0,00
	Matérias	101.765,37		101.765,37
62	Fornecimentos e serviços externos	1.158.942,54	0,00	1.158.942,54
64	Custos com o pessoal:			
641+642	Remunerações	9.771.763,03	-368.187,38	9.403.575,65
643 a 648	Encargos sociais:			
	Pensões	13.786,67		13.786,67
	Outros	1.501.062,41	-232.671,39	1.268.391,02
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	339.593.930,41	-109.047.749,49	230.546.180,92
66	Amortizações do exercício	672.433,22		672.433,22
67	Provisões do exercício	666.175,16	277,81	666.452,97
65	Outros custos e perdas operacionais	1.106.324,73		1.106.324,73
	(A)	354.586.183,54	-109.648.330,45	244.937.853,09
68	Custos e perdas financeiros	77.885,78		77.885,78
	(C)	354.664.069,32	-109.648.330,45	245.015.738,87
69	Custos e perdas extraordinários	16.183.590,25	-55.217,12	16.128.373,13
	(E)	370.847.659,57	-109.703.547,57	261.144.112,00
88	Resultado líquido do exercício	5.120.633,22	464.135,74	5.584.768,96
		375.968.292,79	-109.239.411,83	266.728.880,96
	Proveitos e Ganhos			
71	Vendas e prestações de serviços			
	Vendas de mercadorias	0,00		0,00
	Vendas de Produtos	0,00		0,00
	Prestações de serviços	165.704,18	0,00	165.704,18
72	Impostos e taxas	256.738.441,45	-136.912,09	256.601.529,36
	Variação da produção			
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00		
73	Proveitos suplementares	0,00		0,00
74	Transferências e subsídios correntes obtidos:			
741	Transferências - Tesouro	0,00		
742+743	Outras	112.748.336,29	-109.047.749,49	3.700.586,80
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	200,00		200,00
	(B)	369.652.681,92	-109.184.661,58	260.468.020,34
78	Proveitos e ganhos financeiros	2.618.239,42	0,00	2.618.239,42
	(D)	372.270.921,34	-109.184.661,58	263.086.259,76
79	Proveitos e ganhos extraordinários	3.697.371,45	-54.750,25	3.642.621,20
	(F)	375.968.292,79	-109.239.411,83	266.728.880,96

O resultado líquido consolidado da RAA foi afetado pelo ajustamento à Conta do Instituto de Gestão dos Regimes da segurança Social, no montante de (+) 28.818,94 euros, dos Centros de Prestações Pecuniárias no montante de (+) 304.260,07 euros e do Instituto de Ação Social no montante de (+) 131.056,73 euros, e que se apresentam no quadro seguinte.

	(euro)
Resultado líquido das Contas Individuais	5.120.633,22
Correção à Conta do Instituto de Gestão dos Regimes da Segurança Social - Especialização Subsídios de Férias	28.818,94
Correção à Conta do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada - Especialização Subsídios de Férias	132.135,47
Correção à Conta do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo - Especialização Subsídios de Férias	103.393,58
Correção à Conta do Centro de Prestações Pecuniárias Horta - Especialização Subsídios de Férias	38.091,47
Correção à Conta do Centro Coordenador de Prestações Diferidas - Especialização Subsídios de Férias	30.450,49
Correção à Conta do Instituto de Ação Social - Especialização Subsídios de Férias	131.056,73
Correção à Conta do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo - Anulação de dívida de cobrança duvidosa	346,46
Correção à Conta do Centro de Prestações Pecuniárias Horta- Anulação de dívida de cobrança duvidosa	120,41
Correção à Conta do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada - Constituição de provisão	-1.122,12
Correção à Conta do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo - Constituição de provisão	1,37
Correção à Conta do Centro de Prestações Pecuniárias Horta - Constituição de provisão	842,94
Resultado líquido Consolidado	5.584.768,96

49.8.4 – Posteriormente ao processo de consolidação das contas das instituições sedeadas na Região Autónoma dos Açores, o IGFSS consolida esta última conta com as das restantes instituições inseridas no perímetro de consolidação da Conta da Segurança social, obtendo-se os seguintes quadros de variações que conduziram ao Balanço e à Demonstração de Resultados Consolidados:



Quadro de Variações do Balanço da CSS/2011 após a consolidação da RAA

Código das Contas POC/SSSS	ACTIVO	Balanço agregado			Movimentos de consolidação			Balanço consolidado			Unidade Monetária: Euros	
		AB	AP	AL	AB	AP	AL	AB	AP	AL		
	Imobilizado											
	Bens de domínio público:											
451	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	
452	Edifícios	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	
453	Outras construções e infra-estruturas	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	
455	Bens do património histórico artístico e cultural	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	
445	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Imobilizações incorpóreas:											
431	Despesas de instalação	262.502,53	255.055,40	7.447,13				262.502,53	255.055,40	7.447,13		
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
433	Propriedade industrial e outros direitos	694.355,07	694.355,07	0,00				694.355,07	694.355,07	0,00		
443	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	
		956.857,60	949.410,47	7.447,13	0,00	0,00	0,00	956.857,60	949.410,47	7.447,13		
	Imobilizações corpóreas:											
421	Terrenos e recursos naturais	35.660.599,58	0,00	35.660.599,58	3.709.946,53		3.709.946,53	39.370.546,11	0,00	39.370.546,11		
422	Edifícios e outras construções	179.905.279,84	60.680.339,58	119.224.940,29	10.853.251,78	42.849,63	10.810.402,13	190.758.531,60	60.723.189,21	130.035.342,39		
423	Equipamento básico	315.219.638,71	278.157.505,92	37.062.132,79				315.219.638,71	278.157.505,92	37.062.132,79		
424	Equipamento de transporte	13.757.959,79	12.742.652,85	1.015.306,94				13.757.959,79	12.742.652,85	1.015.306,94		
425	Fermentais e utensílios	250.039,25	238.325,36	11.713,89				250.039,25	238.325,36	11.713,89		
426	Equipamento administrativo	55.307.463,97	53.395.727,14	1.911.736,83				55.307.463,97	53.395.727,14	1.911.736,83		
427	Taras e vasilhame	211,59	211,59	0,00				211,59	211,59	0,00		
429	Outras imobilizações corpóreas	7.111.990,12	6.568.448,35	543.541,77				7.111.990,12	6.568.448,35	543.541,77		
442	Imobilizações em curso	7.367.801,75	0,00	7.367.801,75				7.367.801,75	0,00	7.367.801,75		
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	122.289,67	0,00	122.289,67				122.289,67	0,00	122.289,67		
		614.763.273,27	411.783.210,79	202.920.062,49	14.563.198,29	42.849,63	14.520.348,66	628.266.471,56	411.826.960,42	217.440.411,34		
	Investimentos financeiros:											
411	Partes de capital	131.053.600,13	2.981.558,68	128.072.041,45	-1.040.670,32		-1.040.670,32	130.012.929,81	2.981.558,68	127.031.371,13		
412	Obrigações e títulos de participação	228.609,05	228.609,05	0,00				228.609,05	228.609,05	0,00		
413	Empréstimos de financiamento	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
414	Investimentos em imóveis	109.687.340,82	8.195.553,99	101.491.786,83	-14.563.198,29		-14.520.348,66	95.124.142,53	8.152.704,36	86.971.438,17		
415	Outras aplicações financeiras	737.016,44	191.790,57	545.225,87				737.016,44	191.790,57	545.225,87		
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
		241.706.566,44	11.597.512,29	230.109.054,15	-15.603.868,61	-42.849,63	-15.561.018,98	226.102.697,83	11.554.662,66	214.548.035,17		
	Circulante											
	Existências:											
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1.583.178,29	0,00	1.583.178,29				1.583.178,29	0,00	1.583.178,29		
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
34	Sub-produtos, desperdícios, resíduos e relogos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
33	Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
32	Mercadorias	900,49	0,00	900,49				900,49	0,00	900,49		
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
		1.584.078,78	0,00	1.584.078,78	0,00	0,00	0,00	1.584.078,78	0,00	1.584.078,78		
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo:											
2812+2822	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
211	Clientes c/c	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
212	Contribuintes c/c	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
213	Utentes c/c	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	3.407.090.054,46	3.258.125.494,72	148.964.559,75				3.407.090.054,46	3.258.125.494,72	148.964.559,75		
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
24	Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
265	Prestações sociais a repór	459.262.878,49	428.989.167,00	30.273.711,49				459.262.878,49	428.989.167,00	30.273.711,49		
62+263+267+26	Outros devedores	250.751.175,02	25.782.058,90	224.969.116,12	-10.686.645,59	0,00	-10.686.645,59	240.064.529,43	25.782.058,90	214.282.470,53		
		4.117.104.107,97	3.712.896.720,62	4.042.207.387,36	-10.686.645,59	0,00	-10.686.645,59	4.106.417.462,38	3.712.896.720,62	393.520.741,77		
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:											
2811+2821	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
211	Clientes c/c	12.710.308,73	0,00	12.710.308,73	-90,00		-90,00	12.710.218,73	0,00	12.710.218,73		
212	Contribuintes c/c	3.465.831.597,63	0,00	3.465.831.597,63	-177.599,79		-177.599,79	3.465.653.997,84	0,00	3.465.653.997,84		
213	Utentes c/c	413.710,34	0,00	413.710,34				413.710,34	0,00	413.710,34		
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	269.444.871,73	144.145.141,28	125.299.730,46				269.444.871,73	144.145.141,28	125.299.730,46		
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
24	Estado e outros entes públicos	3.551,03	0,00	3.551,03				3.551,03	0,00	3.551,03		
265	Prestações sociais a repór	120.026.105,61	14.849.674,03	105.176.431,58	0,00			120.026.105,61	14.849.674,03	105.176.431,58		
62+263+267+26	Outros devedores	990.410.575,09	1.554.041,34	988.856.533,75	-461.927.781,65		-461.927.781,65	526.482.752,44	1.554.041,34	526.528.752,10		
		4.858.840.720,16	160.548.856,65	4.698.291.863,52	-462.105.461,44	0,00	-462.105.461,44	4.396.735.252,72	160.548.856,65	4.236.186.402,08		
	Títulos negociáveis:											
151	Ações	1.356.355.291,43	0,00	1.356.355.291,43				1.356.355.291,43	0,00	1.356.355.291,43		
152	Obrigações e títulos de participação	13.517.390,09	0,00	13.517.390,09				13.517.390,09	0,00	13.517.390,09		
153	Títulos da dívida pública	6.253.492.499,50	0,00	6.253.492.499,50				6.253.492.499,50	0,00	6.253.492.499,50		
159	Outros títulos	109.254.832,01	0,00	109.254.832,01				109.254.832,01	0,00	109.254.832,01		
18	Outras aplicações de tesouraria	666.657.872,07	0,00	666.657.872,07				666.657.872,07	0,00	666.657.872,07		
		8.399.277.885,10	0,00	8.399.277.885,10	0,00	0,00	0,00	8.399.277.885,10	0,00	8.399.277.885,10		
	Depósitos em instituições financeiras e caixa:											
12	Depósitos em instituições financeiras	2.292.731.987,03	0,00	2.292.731.987,03	2.200.000,00		2.200.000,00	2.294.931.987,03	0,00	2.294.931.987,03		
11	Caixa	8.642.382,36	0,00	8.642.382,36				8.642.382,36	0,00	8.642.382,36		
13	Tesouro	0,00	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
		2.301.374.369,39	0,00	2.301.374.3								

Unidade Monetária: Euros

Código das Contas POCISSSS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Balanco Agregado	Movimentos de consolidação	Balanco Consolidado
	Fundos próprios:			
51	Património	11.200.110.968,30	-297.029.793,31	10.903.081.174,99
52	Cedências de Activos	-565.998,89		-565.998,89
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	229.549,05	-229.549,05	0,00
56	Reservas de reavaliação	0,00		0,00
		11.199.774.518,46	-297.259.342,36	10.902.515.176,10
	Reservas:			
571	Reservas legais	1.004.463.177,35	-656.774,19	1.003.806.403,16
572	Reservas estatutárias	60.791.070,27		60.791.070,27
573	Reservas contratuais	0,00		0,00
574	Reservas livres	0,00		0,00
575	Subsídios	0,00		0,00
576	Doações	222.205,48		222.205,48
577	Reservas decorrentes da transferência de activos	551.334,40	0,00	551.334,40
		1.066.027.787,50	-656.774,19	1.065.371.013,31
59	Resultados transitados	2.574.316.919,56	-84.591,31	2.574.232.328,25
88	Resultado líquido do exercício	-182.102.587,18	294.987.903,74	112.885.316,56
		2.392.214.332,38	294.903.312,43	2.687.117.644,81
	Total dos Fundos Próprios	14.658.016.638,34	-3.012.804,12	14.655.003.834,22
	Passivo:			
292	Provisões para riscos encargos	145.909,88		145.909,88
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo			
262+263+267+268	Outros credores	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
	Dívidas a terceiros - Curto prazo:			
23111+23211	Empréstimo por dívida titulada	0,00		0,00
23112+23212	Empréstimos por dívida não titulada	0,00		0,00
269	Adiantamentos por conta de vendas	0,00		0,00
221	Fornecedores, c/c	92.866,12		92.866,12
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	462.209,76		462.209,76
222	Fornecedores - Títulos a pagar	0,00		0,00
2612	Fornecedores de imobilizado -Títulos a pagar	0,00		0,00
252	Credores pela execução do orçamento	0,00		0,00
219	Adiantam. de clientes, contribuintes e utentes	0,00		0,00
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	25.989,35		25.989,35
24	Estado e outros entes públicos	76.099.527,36	-177.679,79	75.921.847,57
266	Prestações sociais a pagar	11.182.590,77	0,00	11.182.590,77
262+263+267+268	Outros credores	809.672.510,38	-470.414.427,24	339.258.083,14
		897.535.693,74	-470.592.107,03	426.943.586,71
	Acréscimos e diferimentos:			
273	Acréscimo de custos	39.549.669,77	-15.719.279,13	23.830.390,64
274	Proveitos diferidos	697.887.748,71	-602.427,84	697.285.320,87
		737.437.418,48	-16.321.706,97	721.115.711,51
	Total do passivo	1.635.119.022,10	-486.913.814,00	1.148.205.208,10
	Total dos fundos próprios e do passivo	16.293.135.660,44	-489.926.618,12	15.803.209.042,32

Quadro de Variações da Demonstração de Resultados da CSS/2011 após a consolidação da RAA

Unidade Monetária: Euros

POCISSSS	Custos e Perdas	D.R. Agregados	Movimentos de consolidação	D.R. Consolidados
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:			
	Mercadorias	0,00		0,00
	Matérias	2.263.751,43		2.263.751,43
62	Fornecimentos e serviços externos	105.545.677,48	-1.774.717,51	103.770.959,97
64	Custos com o pessoal:			
641+642	Remunerações	235.820.386,67	1.709.077,17	237.529.463,84
643 a 648	Encargos sociais:			
	Pensões	1.039.767,73	40,70	1.039.808,43
	Outros	47.388.736,25	-13.336.065,21	34.052.671,04
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	43.251.019.136,44	-20.682.457.353,05	22.568.561.783,39
66	Amortizações do exercício	17.733.693,01	1.659,75	17.735.352,76
67	Provisões do exercício	321.451.492,26		321.451.492,26
65	Outros custos e perdas operacionais	10.179.934,17		10.179.934,17
	(A)	43.992.442.575,44	-20.695.857.358,15	23.296.585.217,29
68	Custos e perdas financeiros	2.221.216.286,74	-1.659,75	2.221.214.626,99
	(C)	46.213.658.862,18	-20.695.859.017,90	25.517.799.844,28
69	Custos e perdas extraordinários	920.912.640,15	-318.300.917,68	602.611.722,47
	(E)	47.134.571.502,33	-21.014.159.935,58	26.120.411.566,75
88	Resultado líquido do exercício	-182.102.587,18	294.987.903,74	112.885.316,56
		46.952.468.915,15	-20.719.172.031,84	26.233.296.883,31
	Proveitos e Ganhos			
71	Vendas e prestações de serviços			
	Vendas de mercadorias	24.808,40		24.808,40
	Vendas de Produtos	23.384,79		23.384,79
	Prestações de serviços	152.708.571,01		152.708.571,01
72	Impostos e taxas	15.332.796.245,92	-13.638.453,75	15.319.157.792,17
	Variação da produção			
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00		0,00
73	Proveitos suplementares	15.993,15		15.993,15
74	Transferências e subsídios correntes obtidos:			
741	Transferências - Tesouro	0,00		0,00
742+743	Outras	28.918.450.277,52	-20.682.457.353,05	8.235.992.924,47
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	606.368,27		606.368,27
	(B)	44.404.625.649,06	-20.696.095.806,80	23.708.529.842,26
78	Proveitos e ganhos financeiros	1.257.970.033,32	-1.805.100,67	1.256.164.932,65
	(D)	45.662.595.682,38	-20.697.900.907,47	24.964.694.774,91
79	Proveitos e ganhos extraordinários	1.289.873.232,77	-21.271.124,37	1.268.602.108,40
	(F)	46.952.468.915,15	-20.719.172.031,84	26.233.296.883,31

Resultados operacionais: (B) - (A) =
 Resultados financeiros: (D-B) - (C-A) =
 Resultados correntes: (D) - (C) =
 Resultado líquido do exercício: (F) - (E) =

2011 - CSS Agregada
 412.183.073,62
 -963.246.253,42
 -551.063.179,80
 -182.102.587,18

2011 - CSS Consolidada
 411.944.624,97
 -965.049.694,34
 -553.105.069,37
 112.885.316,56

49.8.5 - Alteração do Resultado Líquido Agregado

O resultado líquido consolidado foi afetado pelo ajustamento às contas do ISS, IP e II, IP, no montante de (-) 2.037.856,23 euros, às Caixas dos Bancários, Cimentos, EPAL, TLP e CRGE no montante de (+) 65.722,43 euros, da correção à conta do FEFSS no montante de (+) 297.029.793,31 euros, cujas descrições se encontram na Nota nº 49.7 deste Anexo e pela exclusão da Farmácia Anexa à "Cimentos – Federação das Caixas de Previdência", no montante de 69.755,77 euros de acordo com o descrito na Nota nº 2 deste Anexo e que se apresentam no quadro seguinte.

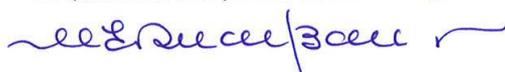
	(euro)
Resultado liquido das Contas Individuais	-182.102.587,18
Correção à Conta do ISS	-2.034.358,05
Correção à Conta do II	-3.498,18
Correção à Conta dos Bancários	23.842,97
Correção à Conta dos Cimentos	9.269,50
Correção à Conta da EPAL	7.346,52
Correção à Conta dos TLP	21.913,41
Correção à Conta da CRGE	3.350,03
Correção à Conta do FEFSS	297.029.793,31
Exclusão da Farmácia anexa à "Cimentos" - Federação das Caixas de Previdência	-69.755,77
Resultado liquido Consolidado	112.885.316,56

50 – EVENTOS SUBSEQUENTES OCORRIDOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Nada a assinalar

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, 26 de junho de 2012

O Departamento de Orçamento e Conta



(Maria Isabel Duarte Barreiros)



(Maria de Jesus Amiano Marques)

O Conselho Diretivo,



(José Augusto Antunes Gaspar)



(Nelson da Silva Ferreira)



(Joaquina Maria Franco)



(Noémia Silva Goulart)